



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com) / [admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2017**

**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR ENTIDADE DE DIREITO  
PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

### SUMÁRIO DO EDITAL

1	OBJETO .....
2	PRAZO .....
3	IMPEDIMENTOS.....
4	ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO.....
5	DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE 1.....
6	PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE 2.....
7	VALIDADE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.....
8	ORÇAMENTO.....
9	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....
10	DA COMPRA DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.....
11	DISPOSIÇÕES FINAIS.....
12	FORO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2017

### PROCESSO N.º 122/2017.

A PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de Seleção para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Laranjal Paulista, na área de saúde, para celebrar Contrato de Gestão, tendo como objeto o gerenciamento, a operacionalização e execução de serviços de saúde das unidades básicas de saúde.

A presente Seleção será processada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 189 de 14/03/2017 e às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos na Prefeitura de Laranjal Paulista, Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, Laranjal Paulista/SP.

### 1. OBJETO

**1.1.** É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito do município de Laranjal Paulista, para prestação de serviços em **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** tendo como objeto a gestão, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde nestes equipamentos, de acordo com as especificações, o quantitativo, a regulamentação do gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde e as demais obrigações, a seguir:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- a) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e conforme o Termo de Referência (Anexo I);
- b) Gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- c) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- d) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à gestão, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde neste equipamento, de acordo com as especificações, o quantitativo, a regulamentação do gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde;
- e) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das UNIDADES de SAÚDE, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) e nos respectivos Anexos.

## 2. PRAZO

**2.1.** O prazo inicial de Vigência do Contrato de Gestão decorrente da presente Seleção é de doze (12) meses, a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas, estabelecidos no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 3. IMPEDIMENTOS

**3.1.** Estarão impedidas de participar deste Chamamento as entidades:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

- I – Que foram punidas na forma prevista no Artigo 87, incisos III e IV, e Artigo 88, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;
- II – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- III – Que não atendam aos requisitos previstos neste Chamamento.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO

**4.1.** A entrega do envelope contendo Documentação e Plano de Trabalho ocorrerá até o **dia 16 de Janeiro de 2018 até as 14h00min**, quando se dará a sessão de abertura dos envelopes no Departamento de Licitações situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro, Laranjal Paulista/SP.

**4.2.** No local e horário indicados neste edital, a entidade protocolará a Documentação e Plano de Trabalho em envelopes opacos, identificados, distintos, fechados, lacrados e rubricados, para garantir a inviolabilidade.

**4.3.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito à Comissão Especial de Seleção e protocolados na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Centro, Laranjal Paulista/SP. As informações serão prestadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

**4.4.** As entidades deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

**4.5.** A Organização Social poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**4.6.** Quando se tratar de dirigente da Organização Social deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**4.7.** Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

**4.8.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente Seleção.

**4.9.** Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Organização Social participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações acima citadas.

**4.10.** Na análise, julgamento e classificação dos Planos de trabalho apresentados serão observados os critérios definidos no Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

**4.11.** A Documentação e o Plano de Trabalho deverão ser entregues em envelopes separados e devidamente fechados, rotulado externamente com os seguintes informes:

#### **ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2017
- RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COMPLETO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

#### ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2017
- RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
- ENDEREÇO COMPLETO

**4.12.** As Visitas Técnicas às UNIDADES DE SAÚDE serão FACULTATIVAS e poderão ser agendadas na Prefeitura de Laranjal Paulista, com a Sra. Claudia Tereza Pessin de 2ª a 6ª feira, de 09h00min as 16h00min, pelo telefone (15) 3283-8331, durante todo o período compreendido entre a data de publicação do Edital e a data de formulação das propostas.

**4.13.** A Organização Social ao Visitar as unidades, receberá o Atestado de Visita Técnica (Anexo II) devidamente assinado.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

**5.1.** Para se habilitarem, as entidades concorrentes deverão apresentar a seguinte documentação:

##### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**5.1.1.1.** Ato Constitutivo da entidade, acompanhado da Ata de Eleição de seus dirigentes atuais, todos os documentos devidamente registrados;

**5.1.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada, demonstrando que, a entidade encontra-se regular;

**5.1.1.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

**5.1.1.4.** Certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Laranjal Paulista;

**5.1.1.5.** Declaração de idoneidade da organização social;

**5.1.1.6.** Declaração de que se compromete a publicar, no prazo de 90 dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e compras com o emprego da verba destinada à Operacionalização e Execução das ações em serviços das UNIDADES DE SAÚDE, nos termos do art. 17 da Lei n.º 9.637/98 e demais determinações constantes neste edital e seus anexos;

**5.1.1.7.** Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo nas hipóteses legais, e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Anexo III).

#### **5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.1.2.1.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal. Quanto à Fazenda Federal, deverá ser apresentada Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Previdenciária. Quanto à Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da sede da entidade;

**5.1.2.2.** Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade;

**5.1.2.4.** Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, comprometendo-se a informar eventual superveniência de fato impeditivo da habilitação da entidade neste Chamamento Público;

**5.1.2.5.** Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.

#### **5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5.1.3.1.** Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Chamamento, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social, sendo possível a soma de atestados para esta comprovação. Este quantitativo será de, no mínimo, 50% do objeto a ser contratado para os 36 meses de vigência do Contrato de Gestão;

**5.1.3.2.** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Operacional para o desenvolvimento nas atividades previstas e o cumprimento de metas estabelecidas.

#### **5.1.4 . QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.1.4.1.** Deverão ser apresentados o balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (art. 31, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações);

**5.1.4.2.** Análise Financeira do balanço geral da entidade do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = (AC / PC)$$

ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = (PC + ELP) / AT$$

IE =< 1,00 (IE deverá ser igual ou inferior a 1,00)

Onde:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com) / [admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

**5.1.4.3.** A entidade deverá apresentar ainda, no ENVELOPE 1, declaração de que apresentará até a data da assinatura do Contrato de Gestão, ata com a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho de Administração da entidade;

**5.1.4.4.** A não apresentação da documentação indicada nos itens anteriores implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

## 6. PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE Nº 02

**6.1.** O Plano de Trabalho deverá ser elaborado tendo como base as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** O Plano de trabalho, encabeçado por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentado em 01 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação, quanto ao Roteiro previsto no Anexo IV e parâmetros para pontuações previstos no Anexo V, bem como conter os elementos abaixo indicados:

**6.1.1.1.** Número do Edital de Seleção e o Objeto do mesmo;

**6.1.1.2.** Apresentação da Organização Social;

**6.1.1.3.** Proposta de incremento de metas operacionais, além das estabelecidas no Anexo VI, indicativas de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução;

**6.1.1.4.** Especificação de orçamento por meio de apresentação da Planilha de Despesas de Custeio para execução do Plano de Trabalho, conforme modelo constante no Anexos IV.

**6.2.** O preço máximo atribuído à prestação dos serviços objeto da presente seleção, para o período de 12 (doze) meses, será aquele definido no Plano de Trabalho apresentado.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

## 7. VALIDADE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

**7.1.** Fica estabelecida a validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

### 7.2. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

**7.2.1.** Entende-se como Plano de Trabalho o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão e de qualidade adequados para a gestão e operacionalização do atendimento das Unidades de Saúde, e com trabalho técnico gerencial, definido no objeto da Seleção;

**7.2.2.** O Plano de Trabalho deve ser elaborado de acordo com o Anexo IV e o Termo de Referência, com respectiva estimativa de despesas referentes a cada atividade;

**7.2.3.** O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e digital. A versão impressa deverá ser apresentada em volumes não encadernados, com dupla furação central. A numeração das páginas deverá ser sequencial para todos os volumes do Plano de Trabalho;

**7.2.4.** O critério de julgamento do presente Chamamento será definido por pontuação, sendo vencedora a entidade que alcançar a maior pontuação total, resultante da somatória dos pontos adquiridos de acordo com os temas abaixo indicados;

**7.2.5.** Estes temas serão divididos em quatro grandes critérios (C1, C2, C3 e C4). Cada um destes critérios serão divididos em tantos outros subcritérios, representados pelas letras a, b, c, d, etc, sendo que o preenchimento, pela entidade, de cada um destes subcritérios lhe garantirá a respectiva pontuação previamente definida neste Chamamento;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

**7.2.6.** O Plano de Trabalho e a Proposta Econômica apresentado nos anexos do presente edital, constarão como obrigações da CONTRATADA e servirão como linha de base para as medições trimestrais, feitas pelas Comissões instituídas pela municipalidade e pela Secretaria Municipal de Saúde;

**7.2.7.** Segue abaixo os critérios, subcritérios e as respectivas pontuações:

#### **C1: PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (TOTAL DE 30 PONTOS):**

- a) Organograma (1 pontos);
- b) Protocolos para as atividades da enfermagem e recepção (3 pontos);
- c) Protocolos para as atividades do serviço de Farmácia, dispensação e controle de estoque (5 pontos);
- d) Protocolo para as atividades do serviço de odontologia básica (5 pontos)
- e) Procedimento Operacional Padrão para os exames clínicos laboratoriais (6 pontos)
- f) Apresentação da Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com os critérios que serão utilizados para a seleção de pessoal (5 ponto);
- g) Apresentação do dimensionamento de recursos humanos estimados, com o preenchimento do quadro abaixo (5 pontos).

<b>Categoria</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Quantidade de profissionais</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Obs.</b>

#### **C2: PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA QUALIDADE (TOTAL DE 20 PONTOS):**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras:

- a) Apresentação da Política de Gestão da Qualidade (10 pontos);
- b) Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação (5 pontos);
- c) Proposta de Educação Permanente (5 pontos).

#### **C3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (TOTAL DE 10 PONTOS):**

- a) Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma (10 pontos).

#### **C4: PROPOSTA ECONÔMICA (TOTAL DE 40 PONTOS):**

A proposta econômica deverá ser apresentada no quadro de Despesas de Custeio, conforme apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa, ao longo de cada mês de execução do Contrato de Gestão.

Esta proposta econômica será pontuada da seguinte forma:

- a) Menor preço (40 pontos);
- b) Segundo menor preço (35 pontos);
- c) Terceiro menor preço (30 pontos);
- d) Quarto menor preço (20 pontos);
- e) Quinto menor preço (10 pontos);
- f) Sexto menor preço (5 pontos);
- g) Sétimo menor preço em diante (1 ponto).

Ressalte-se que no Município de Laranjal Paulista, atualmente, existem 15 (quinze) entidades qualificadas como Organizações Sociais (Anexo VII).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**7.2.8.** A análise dos elementos do Plano de Trabalho será efetuada pela Comissão Técnica de Avaliação devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal de Laranjal Paulista.

**7.2.8.1.** Será efetuado o desconto de 1 (um) ponto a cada inconformidade entre os itens apresentados na proposta econômica e plano de trabalho em relação ao solicitado neste Edital.

**7.2.9.** Serão desclassificadas as entidades cujos Plano de Trabalho não atendam às especificações técnicas constantes nos anexos do presente Edital;

**7.2.10.** A classificação do Plano de Trabalho obedecerá aos parâmetros constantes no Anexo V deste Edital;

**7.2.11.** O Prefeito de Laranjal Paulista publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da Organização Social vencedora;

**7.2.12.** É facultada à Comissão ou ao Prefeito de Laranjal Paulista, em qualquer fase do processo de Seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Proposta.

## 8. ORÇAMENTO

**8.1.** As despesas decorrentes do contrato objeto do presente Chamamento Público correrão à conta da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual, e classificada da seguinte forma: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0010.2017 Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – 33.90.39 – Ficha 127 (Recurso Próprio), 33.90.39 – Ficha 128 (Fonte Estadual) e 33.90.39 – Ficha 129 (Fonte Federal). Valor Global Estimado = R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**8.2.** O limite máximo de orçamento anual previsto para a realização dos serviços objeto do Contrato de Gestão está incluso na Lei Orçamentária Anual.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Somente as entidades consideradas habilitadas neste Chamamento terão seus Planos de Trabalho julgados pela Comissão Especial de Seleção.

**9.2.** Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste edital.

**9.3.** Os atos decisórios da Comissão, bem como a interposição e o julgamento de recursos, serão publicados em órgão de imprensa local e no quadro de editais do Prédio Sede da Prefeitura de Laranjal Paulista.

## **10. DA COMPRA DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**10.1.** Na compra do mobiliário e equipamentos médico-hospitalares, bem como outros mobiliários ou na contratação de obras e serviços, a entidade vencedora deverá seguir as determinações constantes neste edital e seus anexos, especialmente:

**10.1.1.** As compras e contratações de obras e serviços serão previamente avaliadas e deliberadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento previamente instituída pela CONTRATANTE e, posteriormente realizadas por profissional habilitado, contratado pela Instituição, que terá suas atribuições e competências descritas no manual de procedimentos do serviço;

**10.1.2.** As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Presidente da entidade no tocante a preços, quantidade e qualidade dos produtos. As cotações poderão ser realizadas via telefone, Fax e/ou meio eletrônico (e-mail, comunidade de compras ou Portal Eletrônico), desde que comprovadas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**10.1.3.** Para a aquisição de bens e serviços, se faz necessário o cumprimento do Manual de Compras da entidade, nas seguintes etapas: Emissão da solicitação de compras; Seleção de fornecedores; Apuração da melhor oferta/preço; Condições de pagamento; Condições logísticas de atender ao pedido em termos da quantidade, da qualidade e o prazo de entrega; Aprovação da compra pelo responsável técnico da entidade; Aprovação da Compra pela Comissão de Compras; Confirmação da compra com fornecedores;

**10.1.4.** A solicitação de compra deverá partir da unidade de serviço, contendo as seguintes informações: Descrição do bem ou serviço a ser adquirido; Especificações técnicas; Quantidade a ser adquirida; Regime da compra: rotina ou urgência;

**10.1.5.** Será considerado regime de compra urgente, a aquisição de material e/ou serviço com imediata necessidade de utilização;

**10.1.6.** As compras em regime de urgência terão prioridade na tramitação;

**10.1.7.** Todas as compras deverão ser justificadas por escrito e documentadas, através de expediente interno, arquivando-se estes documentos ao final da aquisição;

**10.1.8.** A seleção de fornecedores de bens e serviços deverá ser criteriosa, levando-se em consideração a idoneidade, a qualidade dos materiais ou dos serviços oferecidos, os preços, assim como garantia de entrega, facilidade de manutenção, facilidade de reposição e disponibilidade de atendimento de urgência, quando necessária;

**10.1.9.** Para a apuração do melhor preço, deverão ser cotados, no mínimo 3 (três) fornecedores, quando as compras tiverem um valor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cotação deverá ser validada pelo Setor de Compras e Licitações no decorrer do contrato, deve ser validada pelo CTA;

**10.1.10.** Aquisições com valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverão ser autorizados por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para esta finalidade;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admnsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admnsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**10.1.11.** Fica excluída a cotação quando o bem ou serviço possa ser fornecido por um único fornecedor, em face de especificação existente, com a devida comprovação, isto é, documento que atenda o caráter de exclusividade;

**10.1.12.** As compras com valores superiores a R\$ 80.000,00 deverão ser precedidas de publicação de intenção de compra em jornal de grande circulação, indicando inclusive o dia, hora e local em que poderão as empresas fornecedoras apresentar as suas propostas;

**10.1.13.** No local, dia e hora indicados na publicação, serão recolhidas as propostas, por escrito, de todas as empresas interessadas, aplicando-se após, as normas previstas para o Pregão, nos termos da Lei n.º 10.520/02;

**10.1.14.** As compras com valores até R\$ 8.000,00 serão dispensadas de publicação e concorrência entre eventuais fornecedores. Será formalizada a compra pelo menor preço através de cotação de no mínimo 3 (três) fornecedores, encontrado dentro dos critérios do item 10.1.8.;

**10.1.15.** Para as compras no valor acima de R\$ 8.000,00, sempre que possível, será utilizada forma de compra mediante procedimento similar ao pregão, previsto na Lei n.º 10.520/02. Não havendo possibilidade de pregão, será utilizado procedimento similar à modalidade licitatória prevista na Lei n.º 8.666/93, de acordo com o valor do produto a ser adquirido pela entidade;

**10.1.16.** É vedado o fracionamento proposital de compras do mesmo gênero de produto, como forma de se esquivar de procedimento de concorrência entre os fornecedores;

**10.1.17.** Será considerado compra de pequeno valor, as aquisições feitas até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais);

**10.1.18.** As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das formalidades exigidas para compras acima desse "quantum", não se eximindo, entretanto, da devida comprovação de contas, ou seja, o Pedido de Compras, o Quadro de Preços assinado pelo responsável de compras e a autorização do Presidente da entidade na ordem de fornecimento;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**10.1.19.** Para aquisição de materiais médicos (equipamentos), a Organização Social deverá apresentar os seguintes documentos:

**10.1.20.** Cópia autenticada de Registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para distribuidora ou representante;

**10.1.20.1.** Carta de autorização de comercialização emitida pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;

**10.1.20.2.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;

**10.1.20.3.** Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de classe, ou protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor;

**10.1.20.4.** Certificado de boas práticas de fabricação e controle de produtos para saúde, expedido pela ANVISA.

**10.2.** Para todas as espécies de compras de materiais e serviços e contratações em geral, a serem formalizadas pela entidade, deverá haver obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**10.3.** O regulamento de compras da entidade vencedora, a ser publicado no prazo de 90 dias nos termos da Lei, que deverá seguir as determinações da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar Municipal n.º 189, bem como os termos mínimos exigidos neste edital e seus anexos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A participação da Organização Social neste processo de Seleção implica a sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se nele transcrito fosse, com lastro na legislação aplicável, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas pertinentes, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**11.2.** A entidade selecionada que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como organização social. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

**11.3.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de Seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

**11.4.** Os participantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste Chamamento.

**11.5.** A Organização Social poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado por seu representante legal, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos deste Chamamento.

**11.6.** No caso de impedimento do representante indicado, deverá a entidade substituí-lo mediante nova indicação.

**11.7.** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente Seleção.

**11.8.** Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Organização Social participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações acima citadas.

**11.9.** Sendo filial da entidade a executar a gestão do objeto deste chamamento, todos os documentos exigidos neste edital deverão pertencer à filial participante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**11.10.** É facultada à Comissão ou ao Secretário Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo de Chamamento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar da entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PLANO DE TRABALHO.

**11.11.** De todas as reuniões da Comissão serão lavradas atas circunstanciadas.

**11.12.** O presidente da Comissão de Seleção publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da Organização Social vencedora.

**11.13.** A responsabilidade da entidade contratada é integral para os serviços que vierem a ser executados em razão deste Chamamento, nos termos da legislação vigente, sendo que a presença da fiscalização do Município não isentará a responsabilidade da Organização Social.

**11.14.** Integram o presente edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO III - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO IV- Roteiro para Elaboração de Plano de Trabalho;

ANEXO V- Parâmetro para Seleção e Classificação do Plano de Trabalho;

ANEXO VI - Metas operacionais de avaliação dos serviços;

ANEXO VII - Entidades qualificadas como OSS no município de Laranjal Paulista;

ANEXO VIII - Relação de Equipamentos;

ANEXO IX- Modelo de Credencial do Representante da Entidade;

ANEXO X- Modelo de Declaração de Conhecimento do Inteiro Teor;

ANEXO XI - Modelo de Procuração;

ANEXO XII - Termo de Permissão de Uso;

ANEXO XIII - Minuta do Contrato de Gestão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

## 12. FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjal Paulista - São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas a este Chamamento ou execução do futuro ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, para que chegue ao conhecimento de todas as entidades interessadas, é expedido o presente edital, que é afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Laranjal Paulista, 20 de Dezembro de 2017

*STELLA BIANCA GONÇALVES BRASIL PISSATTO*

*Secretaria Municipal de Saúde*

*ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR*

*Prefeito Municipal*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### SUMÁRIO DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	Termo de Referência.....
ANEXO II	Modelo de Atestado de Visita Técnica.....
ANEXO III	Declaração de que não emprega menor de idade.....
ANEXO IV	Roteiro para Elaboração de Plano de Trabalho.....
ANEXO V	Parâmetro para Seleção e Classificação do Plano de Trabalho
ANEXO VI	Metas operacionais de avaliação dos serviços.....
ANEXO VII	Entidades qualificadas como OSS na cidade de Laranjal Paulista
ANEXO VIII	Relação de Equipamentos.....
ANEXO IX	Modelo de Credencial do Representante da Entidade.....
ANEXO X	Modelo de Declaração de Conhecimento do Inteiro Teor
ANEXO XI	Modelo de Procuração.....
ANEXO XII	Termo de Permissão de Uso.....
ANEXO XIII	Minuta do Contrato de Gestão.....



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

***UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE LARANJAL PAULISTA: UBS – BAIRRO SÃO ROQUE; UBS – BAIRRO DA PONTE; UBS – DISTRITO DE LARAS; UBS – DISTRITO DE MARISTELA; UBS – VILA ZALA; UBS – CENTRAL CSII***



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### SUMÁRIO

1	JUSTIFICATIVA .....
2	INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.....
3	RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS.....
4	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA

A Atenção Básica é um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situada no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação (PNAB, 2006). Enquanto estratégia das ações municipais de saúde é concebida como ordenadora do sistema loco regional, integrando os diferentes pontos que compõe e definindo um novo modelo de atenção à saúde. Princípios Ordenadores: Acessibilidade, Longitudinalidade, Integralidade, Responsabilização, Coordenação e Resolubilidade.

A UBS é a principal porta de entrada da rede de atenção à saúde, constituindo a Atenção Básica, que de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

AS UBS de Laranjal Paulista desta forma tem o objetivo de oferecer à população, um serviço de qualidade, baseados nos preceitos do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e integralidade, com atendimento humanizado, dentro do seu território, evitando-se o deslocamento desnecessário, nas ações de Atenção Básica, oferecendo consultas de



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

ginecologia, de clínica geral, de pediatria e de odontologia, bem como vacinas, medicamentos que fazem parte da lista padronizada e realização de exames laboratoriais de baixa complexidade. A UBS é a porta de entrada para os serviços de média e alta complexidade, tanto em relação às consultas com especialistas, quanto aos exames laboratoriais e de imagem, sendo responsável, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no acompanhamento dos encaminhamentos e nas realizações das consultas e exames, melhorando o atendimento assistencial e otimizando a oferta de serviços.

Define-se como áreas estratégicas da Atenção Básica – UBS, a eliminação da hanseníase, o controle da tuberculose, o controle da hipertensão arterial, o controle do Diabetes mellitus, a eliminação da desnutrição infantil, a saúde da criança, a saúde da mulher, a saúde do idoso, a saúde bucal e a promoção da saúde.

A gestão e operacionalização das UBS foram concebidas de forma a implantar um novo modelo de prestação de serviços, nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (HUMANIZASUS), com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho.

Neste momento, é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar racionalização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário.

O serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de atendimentos, consultas, exames e resultados, promovendo, desta forma, maior qualidade no atendimento ao usuário.

Pode ser destacada como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a empresa contratada ficará integralmente responsável pela manutenção predial e pela contratação de pessoal devidamente qualificado.

Com estas ações, não caberá à Prefeitura de Laranjal Paulista a incumbência da contratação de novos médicos, funcionários administrativos e de serviço de agendamento para o funcionamento dos serviços, além daqueles cedidos no início do contrato. Adicionalmente, estará garantida maior agilidade e eficiência no atendimento à população, promovendo economia nos processos de trabalho.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA**

Os serviços de saúde deverão ser prestados nas Unidades Básicas de Saúde, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, como nos itens descritos abaixo – especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990:

- a) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- b) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- c) Fornecimento gratuito de medicamentos aos usuários em atendimento, mediante prescrição do profissional médico responsável pelo atendimento em questão;
- d) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- e) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- f) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- g) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

h) Transmitir ao Ministério da Saúde todos os procedimentos realizados nas unidades de saúde através dos sistemas de informatização oficial ou sistema próprio que garanta a transmissão dos dados.

As ações devem estar de acordo com as portarias pertinentes ao SUS e a Atenção Básica, sendo:

- a) PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)
- b) Decreto 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080/90; para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- c) Portaria 204, de 29-01-2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- d) Portaria 1654, de 19-07-2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;
- e) Deliberação CIB 36/2011, que institui no âmbito do Estado de São Paulo as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

### **2.1. Características específicas da Prestação de Serviços nas Unidades Básicas de Saúde:**

**2.1.1. A Unidade Básica de Saúde do Centro “Dr. OSCAR VIEIRA SAMPAIO”.** Prédio cedido pelo Estado de São Paulo, localizado á Rua Suaidan Abud, 221, Centro Laranjal Paulista. Prestará seus serviços no horário das 7h as 16h, de segunda à sexta- feira com o dever de acolher e atender a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

todos os usuários que buscarem assistência. A população da área de abrangência corresponde aos bairros da região central, mas não se restringindo apenas a esses, sendo referencia pra o atendimento de todos os bairros da cidade.

#### Quadro 01. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA - CONSULTAS

ATENDIMENTOS	Estimativa de consultas por MÊS *
Pediatria e Puericultura	480
Ginecologia e Obstetrícia	315
Clínica Médica	1.950
Fisioterapia	880
<b>TOTAL</b>	<b>3325</b>

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 2. Volume de atividade esperada - enfermeiro

ATIVIDADES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL/MÊS
Período de 2hs semanal para realização de grupos educativos e/ou Educação permanente.
Período de 10hs semanal para realização e acompanhamento de procedimentos, como curativos, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, exame clínico das mamas, entre outros de competência do enfermeiro.
Período de 2 horas diárias para a realização de acolhimento
Período de 4h semanais para a realização de visita domiciliar e realização de procedimentos inerentes à profissão
330 Consultas de Enfermagem por mês*

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 3. Procedimentos realizados pela equipe de enfermagem

Avaliação antropométrica
Glicemia capilar
Administração de medicamentos
Aferição de pressão arterial
Inalação/ nebulização



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Curativo
Retirada de pontos
Terapia de rehidratação oral
Atendimento com observação em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica com remoção
Aferição de temperatura corporal
Imunização
Orientação/pré consulta/pós consulta
Dentre outras atividades inerentes a profissão.
Atendimento domiciliar (curativo, medicação e outras ações pertinentes a profissão)

O serviço de fisioterapia também deve ser feito em domicílio para os pacientes acamados diariamente.

A área do terreno é de 733,00 m<sup>2</sup>, sendo que a área de construção é de 654,12 m<sup>2</sup>. Dentro da área construída consta seguintes ambientes:

Recepção/Agendamento;  
03 Salas de espera e convívio;  
02 sanitários públicos para PNE;  
04 sanitários públicos feminino e masculino;  
Sala de enfermagem;  
Sala de imunização;  
Sala de esterilização e expurgo;  
Sala de inalação coletiva;  
Sala para procedimentos e aplicação de medicação;  
Sala de curativo;  
Pediatria;  
Ginecologia (com sanitário anexo);  
Sala de eletrocardiografia;  
Fichário;  
Fisioterapia (com sanitário anexo);  
03 consultórios indiferenciados (um com sanitário anexo);  
Sala administrativa e de acolhimento;  
01 almoxarifado;  
01 depósito;  
Copa.

### Equipe Necessária



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Profissional	Existente	Necessário	Total
Enfermeiro	0	2	2
Auxiliar de enfermagem	4		4
Técnico de enfermagem	2	2	4
Recepção	0	2	2
Fisioterapeuta	2	1	3
Limpeza	0	1	1
Auxiliar de Saúde bucal		1	1
Profissional	Carga horária * existente	Carga horária* Necessária	Carga horária* Total
Ginecologista		10h	10h
Pediatra	10h	10h	20h
Clínico Geral	20h	40h	60h
Dentista	10h		10h

\* carga horária semanal

**2.1.2 Unidade Básica de Saúde da Vila Zala “PALMIRA LUIZA MORI CAMPACCI” VILA ZALLA”** Está em prédio próprio, recém inaugurado, localizado à Rua Santo Ângelo, s/n no Bairro Vila Zalla em uma região carente com grande número de crianças e grande demanda de consultas em todas as faixas etárias. O saneamento básico do bairro está comprometido, existe ainda vulnerabilidade populacional devido a situação sócio-econômica, estrutura, moradia, necessita de intervenção na visão da gestão pública, sendo assim considera-se como prioridade para as ações. Prestará seus serviços no horário das 7:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta- feira com o dever de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Nessa unidade está prevista a implantação da Estratégia de Saúde da Família com a necessidade de cadastrar a população da área de abrangência.

#### Quadro 4. Volume de atividade esperada – consultas

ATENDIMENTOS	Estimativa de consultas por MÊS*
Pediatria e Puericultura	200
Ginecologia e Obstetrícia	80
Clínica Médica	940



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Odontologia	80
<b>TOTAL</b>	<b>1300</b>

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 5. Volume de atividade esperada – enfermeiro

ATIVIDADES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL/MÊS
Período de 2hs semanal para realização de grupos educativos e/ou Educação permanente.
Período de 10hs semanal para realização e acompanhamento de procedimentos, como curativos, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, exame clínico das mamas, entre outros de competência do enfermeiro.
Período de 2 horas diárias para a realização de acolhimento
Período de 4h semanais para a realização de visita domiciliar
330 Consultas de Enfermagem por mês*

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 6. Procedimentos realizados pela equipe de enfermagem

Avaliação antropométrica
Glicemia capilar
Administração de medicamentos
Aferição de pressão arterial
Inalação/ nebulização
Curativo
Retirada de pontos
Terapia de rehidratação oral
Atendimento com observação em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica com remoção
Aferição de temperatura corporal
Imunização
Orientação/pré consulta/pós consulta
Dentre outras atividades inerentes a profissão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**A área do terreno** é de 829,72 m<sup>2</sup>, sendo que a área de construção é de 302,63 m<sup>2</sup>. Dentro da área construída constam os seguintes ambientes:

Recepção;  
Sala de espera e convívio;  
02 sanitários públicos para PNE;  
Farmácia;  
Sala de enfermagem;  
Sala de inalação e curativos;  
Consultório Odontológico;  
Consultório Ginecológico (com sanitário anexo);  
Consultório Pediátrico;  
02 consultórios indiferenciados;  
Fichário;  
Sala de reuniões;  
Sala administrativa (com sanitário anexo);  
Almoxarifado;  
Copa;  
01 vestiário para funcionários.

### Equipe Necessária

Profissional	Existente	Necessário	Total
Enfermeiro	0	1	1
Auxiliar de enfermagem	1		1
Técnico de enfermagem	2		2
Recepção	1		1
Auxiliar de Saúde bucal		1	1
Limpeza	0	1	1
Profissional	Carga horária * existente	Carga horária* Necessária	Carga horária* Total
Ginecologista	04h		04h
Pediatra	10h		10h
Clínico Geral		32h	32h
Dentista	10h		10h

\* carga horária semanal

**2.1.3 Unidade Básica de Saúde do Bairro da Ponte “HELENA DE FREITAS”.** Está em prédio próprio, em excelente estado de conservação, localizado à Rua Governador Pedro de Toledo, 1550 no Bairro da Ponte. Atende vários bairros da cidade como o Pedro Zanella, Colinas dos Laranjais, Altos dos Laranjais, parte do Bairro São José e Vila Darci. Prestarão seus



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

serviços no horário das 07h00min as 16h00min, de segunda à sexta- feira com o dever de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência.

#### Quadro 7. Volume de atividade esperada - consultas

ATENDIMENTOS	Estimativa de consultas por MÊS*
Pediatria e Puericultura	200
Ginecologia e Obstetrícia	80
Clínica Médica	360
Odontologia	160
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>

Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 8 - Volume de atividade esperada - enfermeiro

ATIVIDADES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL/MÊS
Período de 2hs semanal para realização de grupos educativos e/ou Educação permanente.
Período de 10hs semanal para realização e acompanhamento de procedimentos, como curativos, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, exame clínico das mamas, entre outros de competência do enfermeiro.
Período de 2 horas diárias para a realização de acolhimento
Período de 4h semanais para a realização de visita domiciliar
330 Consultas de Enfermagem por mês*

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 9 - Procedimentos realizados pela equipe de enfermagem

Avaliação antropométrica
Glicemia capilar
Administração de medicamentos
Aferição de pressão arterial
Inalação/ nebulização
Curativo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Retirada de pontos
Terapia de rehidratação oral
Atendimento com observação em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica com remoção
Aferição de temperatura corporal
Imunização
Orientação/pré consulta/pós consulta
Dentre outras atividades inerentes a profissão.

A área do terreno é de 429,72 m<sup>2</sup>, sendo que a área de construção é de 191,45 m<sup>2</sup>. Dentro da área construída constam seguintes ambientes:

Recepção;  
Sala de espera e convívio;  
02 sanitários públicos para PNE;  
01 sanitário público feminino e masculino;  
Farmácia;  
Sala de pré-consulta e pesagem;  
Sala de curativos;  
Sala de inalação;  
Sala de medicação e observação;  
Consultório Odontológico;  
Consultório Ginecológico (com sanitário anexo);  
Consultório Pediátrico;  
01 consultórios indiferenciados;  
Fichário;  
Almoxarifado;  
Copa.

### Equipe Necessária

Profissional	Existente	Necessário	Total
Enfermeiro	1	0	1
Auxiliar de enfermagem	1		1
Técnico de enfermagem	1		1
Recepção		1	1
Limpeza		1	1
Profissional	Carga horária * existente	Carga horária* Necessária	Carga horária* Total
Ginecologista	04h		04h
Pediatra		10h	10h
Clínico Geral		10h	10h



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Dentista	10h		10h
----------	-----	--	-----

\* carga horária semanal

**2.1.4 Unidade Básica de Saúde do São Roque “CARLOS VICENTE DI SANTI”.** Está em prédio próprio, recém inaugurado, localizado na região de grande concentração populacional onde atende inúmeros Bairros como a COHAB Carlos Vicente di Santi, Jardim Itaporanga, Jardim das Palmeiras, São Benedito, Recanto do Laranjal, Jardim São Luiz, inclusive a zona rural nos Bairros, Entre Rios, Morro-Alto, Morro Vermelho, Pederneiras, Barro Preto, Pará, Parazinho, Anhumas e muitos outros bairros com grandes números de propriedades com moradores em zona rural. A população carente é demanda muito e consultas em todas as faixas etárias. Prestará seus serviços no horário das 07h00min as 16h00min, de segunda à sexta- feira com o dever de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Nessa unidade está prevista a implantação da Estratégia de Saúde da Família com a necessidade de cadastrar a população da área de abrangência.

#### Quadro 10. Volume de atividade esperada - consultas

ATENDIMENTOS	Estimativa de consultas por MÊS*
Pediatria e Puericultura	120
Ginecologia e Obstetrícia	80
Clínica Médica	740
Odontologia	160
<b>TOTAL</b>	<b>1100</b>

Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 11. Volume de atividade esperada - enfermeiro

ATIVIDADES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL/MÊS
Período de 2hs semanal para realização de grupos educativos e/ou Educação permanente.
Período de 10hs semanal para realização e acompanhamento de procedimentos,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

como curativos, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, exame clínico das mamas, entre outros de competência do enfermeiro.
---

Período de 2 horas diárias para a realização de acolhimento
---

Período de 4h semanais para a realização de visita domiciliar
---

330 Consultas de Enfermagem por mês*
--------------------------------------

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

### Quadro 12. Procedimentos realizados pela equipe de enfermagem

Avaliação antropométrica
Glicemia capilar
Administração de medicamentos
Aferição de pressão arterial
Inalação/ nebulização
Curativo
Retirada de pontos
Terapia de rehidratação oral
Atendimento com observação em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica com remoção
Aferição de temperatura corporal
Imunização
Orientação/pré consulta/pós consulta
Dentre outras atividades inerentes a profissão.

A área do terreno é de 527,09 m<sup>2</sup>, sendo que a área de construção é de 302,63 m<sup>2</sup>. Dentro da área construída constam seguintes ambientes:

Recepção;  
Sala de espera e convívio;  
02 sanitários públicos para PNE;  
Farmácia;  
Sala de enfermagem;  
Sala de inalação e curativos;  
Consultório Odontológico;  
Consultório Ginecológico (com sanitário anexo);  
Consultório Pediátrico;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

02 consultórios indiferenciados;  
Fichário;  
Sala de reuniões;  
Sala administrativa (com sanitário anexo);  
Almoxarifado;  
Copa;  
01 vestiário para funcionários.

#### Equipe Necessária

Profissional	Existente	Necessário	Total
Enfermeiro	1	0	1
Auxiliar de enfermagem		1	1
Técnico de enfermagem	1		1
Recepção	1		1
Limpeza		1	1
Profissional	Carga horária * existente	Carga horária* Necessária	Carga horária* Total
Ginecologista	04h		04h
Pediatra	2h	04h	06h
Clínico Geral/Generalista	32h		32h
Dentista	10h		10h

\* carga horária semanal

**2.1.5 Unidade Básica de Saúde de Laras “JOSE ABUD LARA”.** Rua João Henrique de Campos, nº. 226, no Distrito de Laras distante 18 Km do centro da cidade sendo de difícil acesso, depende de atravessar o Rio Tietê através da balsa, ou estrada vicinal sem asfalto, além da dificuldade do transporte coletivo. O prédio foi ampliado e está com obra inacabada. A maioria da população é idosa. Prestará seus serviços no horário das 07h00min as 16h00min, de segunda à sexta- feira com o dever de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Nessa unidade está prevista a implantação da Estratégia de Saúde da Família com a necessidade de cadastrar a população da área de abrangência.

#### Quadro 13. Volume de atividade esperada - consultas

ATENDIMENTOS	Estimativa de consultas por MÊS*
Ginecologia e Obstetrícia	20
Clínica Médica	300



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Odontologia	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 14. Volume de atividade esperada - enfermeiro

<b>ATIVIDADES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL/MÊS</b>
Período de 2hs semanal para realização de grupos educativos e/ou Educação permanente.
Período de 10hs semanal para realização e acompanhamento de procedimentos, como curativos, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, exame clínico das mamas, entre outros de competência do enfermeiro.
Período de 2 horas diárias para a realização de acolhimento
Período de 4h semanais para a realização de visita domiciliar
330 Consultas de Enfermagem por mês*

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 15 - Procedimentos realizados pela equipe de enfermagem

Avaliação antropométrica
Glicemia capilar
Administração de medicamentos
Aferição de pressão arterial
Inalação/ nebulização
Curativo
Retirada de pontos
Terapia de rehidratação oral
Atendimento com observação em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica com remoção
Aferição de temperatura corporal
Imunização
Orientação/pré consulta/pós consulta
Dentre outras atividades inerentes a profissão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

A área do terreno é de 300,09 m<sup>2</sup>, sendo que a área de construção é de 210,21 m<sup>2</sup>. Dentro da área construída constam seguintes ambientes:

Recepção;  
Sala de espera e convívio;  
01 sanitário público para PNE;  
02 sanitários públicos feminino e masculino;  
Sala de imunização;  
Farmácia;  
Sala de enfermagem;  
Sala de inalação e fichário;  
Sala de curativos;  
Consultório Odontológico;  
Consultório Ginecológico;  
Consultório Pediátrico;  
Sala de coleta;  
Sala de esterilização;  
Sala de vacina  
Depósito;  
Copa;  
01 vestiário para funcionários.

#### Equipe Necessária

Profissional	Existente	Necessário	Total
Enfermeiro	1	0	1
Auxiliar de enfermagem		1	1
Técnico de enfermagem	1		1
Recepção		1	1
Limpeza		1	1
Profissional	Carga horária * existente	Carga horária* Necessária	Carga horária* Total
Ginecologista		02h	02h
Pediatra		02h	02h
Clínico Geral/Generalista		20h	20h
Dentista	04h		04h

\* carga horária semanal

**2.1.6 Centro de Saúde III – “Dr. Lobo Dib Abud”** Está em prédio próprio, recém inaugurado, localizado no Distrito de Maristela à Rua Francisco Migliani, s/n. A população do Distrito é bem delimitada, mas atende também grande parte da área rural. O Distrito é cortado pela Rodovia Marechal Rondon e dista do centro da cidade aproximadamente 8Km. Prestará seus serviços no horário



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

das 07h00min as 16h00min, de segunda à sexta- feira com o dever de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência. Nessa unidade está prevista a implantação da Estratégia de Saúde da Família com a necessidade de cadastrar a população da área de abrangência.

#### Quadro 16. Volume de atividade esperada - consultas

ATENDIMENTOS	Estimativa de consultas por MÊS*
Pediatria e Puericultura	120
Ginecologia e Obstetrícia	80
Clínica Médica	540
Odontologia	40
<b>TOTAL</b>	780

Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 17. Volume de atividade esperada - enfermeiro

ATIVIDADES DO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL/MÊS
Período de 2hs semanal para realização de grupos educativos e/ou Educação permanente.
Período de 10hs semanal para realização e acompanhamento de procedimentos, como curativos, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, exame clínico das mamas, entre outros de competência do enfermeiro.
Período de 2 horas diárias para a realização de acolhimento
Período de 4h semanais para a realização de visita domiciliar
330 Consultas de Enfermagem por mês*

\*Base de cálculo para um mês com 22 dias úteis.

#### Quadro 18 Procedimentos realizados pela equipe de enfermagem

Avaliação antropométrica
Glicemia capilar
Administração de medicamentos
Aferição de pressão arterial



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Inalação/ nebulização
Curativo
Retirada de pontos
Terapia de rehidratação oral
Atendimento com observação em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica
Atendimento de urgência em atenção básica com remoção
Aferição de temperatura corporal
Imunização
Orientação/pré consulta/pós consulta
Dentre outras atividades inerentes a profissão.

A área do terreno é de 527,09 m<sup>2</sup>, sendo que a área de construção é de 302,63 m<sup>2</sup>. Dentro da área construída constam seguintes ambientes:

Recepção;  
Sala de espera e convívio;  
02 sanitários públicos para PNE;  
Sala de imunização;  
Farmácia;  
Sala de enfermagem;  
Sala de inalação;  
Sala de observação (com sanitário anexo);  
Sala de curativos;  
Consultório Odontológico;  
Consultório Ginecológico (com sanitário anexo);  
02 consultórios indiferenciados;  
Sala de esterilização;  
Gerência;  
02 almoxarifados;  
Copa;  
01 vestiário para funcionários.

### Equipe Necessária

Profissional	Existente	Necessário	Total
Enfermeiro	1		1
Auxiliar de enfermagem	1		1
Técnico de enfermagem		1	1
Recepção		1	1
Limpeza		1	1
<b>Profissional</b>	<b>Carga horária *</b>	<b>Carga horária*</b>	<b>Carga horária*</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	existente	Necessária	Total
Ginecologista		02h	02h
Pediatra	04h		04h
Clínico Geral/Generalista		32h	32h
Dentista	05h		05h

\* carga horária semanal

### 3. RECURSOS HUMANOS (Equipe Mínima)

Equipe de Profissionais – Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e outros profissionais, com comprovada experiência em serviços de Atenção Básica, especializada ou área administrativa para atuar nas unidades de saúde de Laranjal Paulista. A escala de profissionais que exercerem suas atividades nas unidades deverá estar disponibilizada no mês vigente a CONTRATANTE.

Profissional	Existente	Necessário	Total
Auxiliar de enfermagem	8	2	10
Enfermeiro	5	3	8
Fisioterapeuta	2	1	3
Limpeza	1	6	7
Recepção	3	5	8
Técnico de enfermagem	7	3	10
Auxiliar de Saúde bucal	0	2	2
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>22</b>	<b>48</b>

Profissional	Carga horária * Existente	Carga horária* Necessária	Carga horária* Total
Clínico Geral	20h	80h	100h
Clínico Geral/Generalista	32h	84h	116h
Dentista	50h		50h
Ginecologista	12h	20h	32h
Pediatra e Puericultura	30h	30h	60h

\* carga horária semanal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

A Equipe mínima deverá estar disponível durante todo o horário de funcionamento da unidade de acordo com a carga horária de cada profissional.

A CONTRATADA deverá prever férias, folgas e licenças no seu quadro de recursos humanos do PLANO DE TRABALHO apresentado para que o quantitativo mínimo exigido no quadro acima esteja sempre disponível para o funcionamento da Unidade.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**4.1.** Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender na Atenção Básica de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência.

**4.2.** Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos funcionários da CONTRATADA, garantindo o funcionamento da unidade.

**4.3.** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta, como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

**4.3.1** Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- f) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**4.4.** Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

**4.5** Contratar serviços de terceiros para atividades, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos, qualidade de serviços e devido cumprimento do contrato firmado dentro das normas estabelecidas no regulamento de compras da Entidade.

**4.6.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades.

**4.7.** Manter controle de riscos da atividade e responsabilidade civil nos casos pertinentes;

**4.8.** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

**4.9.** Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato até sua restituição à Prefeitura de Laranjal Paulista.

**4.10.** Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos ou em processo de cessão pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, com prévia autorização da Contratante, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas.

**4.11.** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, e o controle de entrada e saída destes dentro da unidade e externas devido manutenção destes.

**4.12.** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

**4.13.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais e concessionárias.

**4.14.** Utilizar, os sistemas informatizados de gestão, acompanhamento do contrato de gestão, centro de custo da unidade gerenciada, gestão de pessoal, e os demais sistemas indicados ou disponibilizados pela SMS e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do atingimento das metas contratadas.

**4.15. FORNECER:**

**4.15.1.** Atendimento Médico a adultos e crianças;

**4.15.2.** Assistência de Enfermagem;

**4.15.3.** Profissionais capacitados, para atuar no atendimento a população nas UBS;

**4.15.4.** Uniformes no padrão estabelecido pela Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista;

**4.15.5.** Material de Consumo (Escritório e Informática);

**4.15.6.** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva;

**4.15.7.** Serviço de Higiene e Limpeza predial e da caixa d'água;

**4.15.8.** Material de Limpeza e higiene.

**4.16.** Observar, durante todo o prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando ao cumprimento do modelo de atendimento humanizado.

**4.17.** Utilizar o imóvel cedido pela CONTRATANTE.

**4.18.** Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na UBS, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão, disponibilizado os dados sempre que solicitado pela CONTRATANTE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**4.19.** Manter os profissionais de saúde permanentemente capacitados e atualizados. A informação sobre a capacitação da equipe deve ser passada a Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista mensalmente, junto ao relatório assistencial da prestação de contas. A Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área.

**4.20.** Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários do município de Laranjal Paulista.

**4.21.** Apresentar relatório com informações detalhadas, além dos relatórios mensais previstos na prestação de contas, de acordo com regulamentação da CONTRATANTE e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:

**4.21.1.** Listagem com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza, conforme metas estabelecidas;

**4.21.2.** Relação dos profissionais das Unidades de Saúde responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação;

**4.21.3.** Quaisquer outras informações que a CONTRATANTE julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da CONTRATADA.

**4.22.** Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, VALIDADOS e aprovados pelo Sistema de Informação Ambulatorial Oficial do Ministério da Saúde como o e-SUS e/ou – SIA-SUS, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo SIA.

**4.23.** Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela CONTRATANTE com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

**4.24.** Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais estabelecidos neste Anexo e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito deste Contrato de Gestão;

**4.25.** Apresentar à Ouvidoria do CONTRATANTE, mensalmente, ou sempre que solicitado relatório com as reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências;

**4.26.** Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de vícios ocultos nas Unidades de Saúde de Laranjal Paulista.

**4.27.** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela CONTRATANTE.

**4.28.** Assegurar a CONTRATANTE o acesso irrestrito e em tempo real ao banco de dados referido.

**4.29.** Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA, que deverá mantê-las em arquivo, conforme legislação vigente.

**4.30.** Apresentar a CONTRATANTE, anualmente, o instrumento de convenção trabalhista, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.

**4.31.** Informar à Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista durante todo o Prazo do Contrato de Gestão, as seguintes informações:

**4.31.1.** Estatísticas mensais dos atendimentos;

**4.31.2.** Lista dos serviços oferecidos e dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento dos usuários, devidamente habilitados nos conselhos profissionais do estado de São Paulo;



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

**4.31.3.** Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários.

**4.32.** Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações.

**4.33.** Garantir que as UNIDADES DE SAÚDE estejam devidamente cadastradas e atualizadas no banco de dados do SCNES, conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2.000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2.000 e suas atualizações.

**4.34.** Garantir o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga horária, CBO e demais requisitos necessários.

**4.35.** Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no SCNES.

**4.36.** Notificar ao órgão competente todos os casos de notificação compulsória que por ventura sejam diagnosticados nas Unidades de Saúde

## **5. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS**

**5.1.** A CONTRATADA será responsável, pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de higiene financeira e por prejuízos causados pelos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do Contrato.

**5.2.** Os profissionais contratados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços das unidades de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5.3.** Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de Medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar regularmente registrados no respectivo conselho profissional.

**5.4.** Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem: os enfermeiros deverão ter formação em curso de Enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional; os Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem deverão ter formação respectivamente em curso técnico específico para Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, e deverão, ainda, estar regularmente registrados no respectivo conselho profissional.

**5.5.** Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar regularmente registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS).

**5.6.** Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

**5.7.** Na hipótese de contratação de serviços de terceiros, os contratos entre a CONTRATADA e os terceiros deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à CONTRATANTE, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços.

**5.8.** A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

**5.9.** O conhecimento da CONTRATANTE acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

**5.10.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade a CONTRATANTE.

**5.11.** A CONTRATADA será responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do Contrato de Gestão.

**5.12.** Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, exibindo a logomarca estabelecida pela Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista, quando estiverem no exercício de funções nas dependências das Unidades de Saúde.

**5.13.** Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista dos serviços prestados aos beneficiários do SUS nas unidades. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

**5.14.** A seleção de pessoal pela Contratada deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela própria.

**5.15.** A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.

## **6. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

### **6.1 CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.1.** Para o repasse dos recursos previstos neste anexo, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- a) Possuir uma conta-corrente única no Banco a ser indicado pela Prefeitura de Laranjal Paulista para as movimentações bancárias;
- b) Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta-corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- c) Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social da Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista.

**6.1.2.** Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista ou da Comissão designada por esta para acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

### **6.2 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**6.2.1.** Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, em instituição financeira indicada pela Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista, e os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal e orientações da CONTRATANTE.

**6.2.2.** A CONTRATADA deve manter ainda uma subconta de custeio especialmente aberta para a destinação de provisionamentos de encargos trabalhistas previstos e os respectivos saldos se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal e orientações da CONTRATANTE.

**6.2.3.** A parcela correspondente a investimentos será repassada mediante a solicitação da CONTRATADA a qualquer tempo após assinatura do contrato;

### **6.3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**6.3.1.** Para a execução orçamentária do Contrato de Gestão e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

a) O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo anexo neste:

- Demonstrativo de Receitas, informando a Origem dos Recursos;
- Demonstrativo de Despesas, informando a utilização dos recursos por Origem dos Recursos;
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- Balancete Financeiro;
- Extrato Bancário de Conta-corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.

b) O relatório de Prestação de Contas de custeio será entregue à CONTRATANTE, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de referência, salvo o recurso de investimento onde as prestações de contas dos itens serão apresentadas em expedientes distintos ao de processo de Cessão de Patrimônio, de acordo com as aquisições no prazo de trinta dias após a sua ocorrência, nos moldes dos itens “a e c” do presente termo. Não serão considerados na prestação de contas de Não investimentos custos relacionados a serviços;

c) No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;

d) A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e de informática necessários para a perfeita oferta do serviço, devendo submeter à CONTRATANTE o respectivo orçamento para prévia análise de seus Órgãos Técnicos;

e) Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

#### **6.4 - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS**

**6.4.1.** A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

**6.4.2.** As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

**6.4.3.** Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjald@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjald@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA - (FACULTATIVO)

Em cumprimento ao Edital de Seleção Nº \_\_\_\_\_, atesto que o responsável técnico médico (ou o Representante credenciado da Organização Social) da entidade....., portador da Carteira de Identidade nº. ...., expedida pelo (a) ..... em \_\_/\_\_/\_\_, visitou as instalações físicas da Unidade de Saúde ..... e os equipamentos disponibilizados pela Secretaria de Saúde de Laranjal Paulista, tomando conhecimento das condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante da SMS para as visitas técnicas

---

Assinatura do Responsável Legal (ou credenciado) da Organização Social



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Entidade:

CNPJ:

Signatário (s):                      CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( )

NÃO ( )

Localidade \_\_\_\_\_(dia) de (mês) de 2017

(Nome Representante Legal)

CPF nº (especificar)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

### ANEXO IV

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Entende-se que o Plano de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção.

O Plano de Trabalho deve ser elaborado a contemplar as Unidades Básicas de Saúde de Laranjal Paulista, com toda a estrutura em funcionamento, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes as mesmas.

### TÍTULO

Plano de Trabalho para Organização, Administração e Gerenciamento, a operacionalização e execução de serviços de saúde das unidades básicas de saúde, conforme Edital de Seleção nº 006/2017.

### 1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL (C1)

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial para as Unidades, e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Organograma por unidade;
- b) Protocolos para as atividades da enfermagem e recepção;
- c) Protocolos para as atividades do serviço de dispensação e controle de estoque;
- d) Protocolos Assistenciais;
- e) Protocolos de encaminhamento para as especialidades médicas;
  
- f) Apresentação do dimensionamento de recursos humanos com o preenchimento do quadro abaixo, atendendo a necessidade de disponibilização de profissionais conforme item 8 do Termo de Referência (ANEXO I):



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

<b>Categoria</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Quantidade de profissionais</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Obs.</b>

### 2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA QUALIDADE (C2)

As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras:

- a) Apresentação da Política de Gestão da Qualidade;
- b) Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação ;
- c) Proposta de Educação Permanente.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (C3)

a) Apresentar currículos e comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados e dos ocupantes dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis do organograma.

### 4. PROPOSTA ECONÔMICA (C4)

A Proposta Econômica deverá ser apresentada nos Quadro 1, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

#### QUADRO 4 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ECONÔMICA: 12 MESES

	Valor
<b>Custeio</b>	
1- Pessoal e reflexo	
2- Material de consumo	
3- Serviço de terceiros	
4- Despesas gerenciais	
5- Total de custeio (1+2+3+4)	
<b>Investimentos</b>	
6- Total de investimentos	
<b>Total geral</b>	



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjial@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjial@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### ANEXO V

## PARÂMETROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho para gestão dos Serviços de Saúde de Laranjal Paulista, baseado nas especificações e condições previstas no Anexo I, será analisado e pontuado conforme o quadro abaixo:

Critérios*	Pontuação Máxima
C1 – PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	20 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	10 pontos
C4 – PROPOSTA ECONÔMICA	40 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

\*Conforme Item 7.2 do Edital de Chamamento e Anexo IV.

1. Serão desclassificados os Programas que:

1.1. Não atingirem uma pontuação total mínima de 80 (oitenta) pontos nos Critérios: C.1 - Atividade C.2 - Qualidade C.3 - Qualificação Técnica, C.4 – Proposta Técnica.

1.2. Não atenderem às exigências deste Edital;

1.3. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da UBS a com valores manifestamente inexequíveis.

2. Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade cuja Avaliação obtenha a maior pontuação dentre as demais pontuações totais.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá implantar nas Unidades Básicas de Saúde de Laranjal Paulista até 3 (três) meses após assinatura do Contrato, sendo que a avaliação mensal desses itens acima descritos será realizada, a partir do 3º mês do início dos atendimentos:

- a) Serviço de Atendimento ao Usuário, com pesquisa de satisfação dos usuários, emissão de relatório mensal e apresentação das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários, conforme estabelecido padrão e acompanhado pela SMS de Laranjal Paulista;
- b) Protocolos Assistenciais;
- c) Procedimento operacional padrão (POP) para as atividades da enfermagem, dispensação de medicamentos e recepção;
- d) Descrição de fluxo de atendimento e de rotinas administrativas das unidades.

#### 1. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Metas Quantitativas: A avaliação da CONTRATADA quanto ao alcance de metas quantitativas será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos nas Unidades de Saúde de Laranjal Paulista, conforme descrito no Anexo I.

##### 1.1. Acompanhamento e avaliação

1.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA como entidade CONTRATANTE é responsável pelo acompanhamento da execução das ações



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

deste contrato, com o objetivo de otimizar os recursos e a correção de possíveis desvios e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados. Para tal finalidade, será instituída uma Comissão Técnica de Acompanhamento - CTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que articulará e efetivará o processo de acompanhamento e avaliação.

A análise e a avaliação dos indicadores do CONTRATO DE GESTÃO serão realizadas pela CTA com a finalidade de monitorar a qualidade dos serviços assistenciais prestados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Os relatórios de prestação de contas mensal e dos serviços assistenciais deverão ser entregues no Protocolo Geral da PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA, até o dia 15 do mês subsequente.

Os relatórios de produção/faturamento deverão ser enviados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme cronograma determinado. E os relatórios assistenciais deverão ser encaminhados junto a prestação de contas mensal para que a análise dos dados assistenciais.

A resposta aos questionamentos enviados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ser respondida e protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em até 05 (cinco) dias úteis.

#### **1.2. Composição e Funções da Comissão Técnica de Acompanhamento**

A presidência da Comissão Técnica de Acompanhamento é do Secretário Municipal de Saúde, conforme determina a Lei Municipal. Sempre que necessários outros técnicos poderão ser convidados para participar das reuniões de acompanhamento. A CTA é constituída de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e 02 (dois) representantes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

As funções da CTA são:

Realizar reuniões ordinárias a cada 03 (três) meses, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;

Sempre que necessário, realizar reuniões extraordinárias;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admssaudealaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admssaudealaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Registrar em ATA as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da comissão de acompanhamento e participantes presentes;

Avaliar os parâmetros de produção, dos indicadores e das informações sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros envolvidos no contrato, analisando as alterações ocorridas em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GESTÃO;

Analisar as causas que originaram alterações acima mencionadas e as ocorrências no funcionamento dos serviços;

Estabelecer acordos e a implantação de medidas corretivas, quando necessários; Analisar preliminarmente proposta de implantação de novos serviços;

Enviar relatórios trimestrais à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sobre os dados analisados pela CTA.

### **1.3. Critérios de Avaliação e reflexo econômico-financeiro das Atividades Assistenciais.**

Os critérios de avaliação dos percentuais das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA e seu reflexo econômico-financeiro estão demonstrados nas Tabelas 01, 02, 03 e 04 deste anexo.

De acordo com o resultado da avaliação trimestral realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento, em caso de não atingimento das metas, poderá resultar em descontos que serão efetuados no mês subsequente.

O valor a ser repassado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL no mês subsequente a avaliação trimestral pela CTA, será de acordo com a pontuação final, conforme as tabelas 3 e 4 deste anexo.

### **1.4. Tabelas com os critérios de avaliação**

#### **Tabela 1: Metas quantitativas de procedimentos e consultas**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

ATENDIMENTOS	Meta/Mês	Critério de pontuação	
		Efetividade	Pontuação
Pediatria e Puericultura	1120	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Ginecologia e Obstetrícia	635	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Clínica Médica	4.830	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Fisioterapia	880	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Odontologia na atenção básica	520	Entre 75% a 100% da meta pactuada	<b>10</b>
Consulta de enfermagem	1980	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Consulta de enfermagem	280	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Quantidade mensal de medicamentos dispensados nas unidades	350.818	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
Eletronecefalografia	5	Entre 75% a 100% da meta pactuada	10
<b>Total de Pontos</b>			<b>90</b>

**Tabela 2: Avaliação de metas assistenciais**

Procedimentos	Meta/Mês	Critério de pontuação	
		Efetividade	Pontuação
Atividades educativas para os usuários dos programas desenvolvidos na atenção básica	12 atividades educativas nas unidades	Entre 90% a 100% da meta pactuada	20
Relatório das pessoas atendidas pelo serviço de fisioterapia domiciliar	1 relatório consolidado dos pacientes atendidos	100% da meta pactuada	20
<b>Total de Pontos</b>			<b>40</b>

**Tabela 3: Compilado dos pontos da Tabela 1 e 2 e sua média**

	Pontos
Soma dos pontos da tabela 1	90
Soma dos pontos da tabela 2	40
<b>Total</b>	<b>130</b>

**Tabela 4: Valor do repasse de acordo com a pontuação**

Pontuação	Repasse em porcentagem
De 90% a 100%	100%
De 80% a 89%	90%
De 70% a 70%	80%



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

### ANEXO VII

## ENTIDADE QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

ATÉ O DIA 20/12/2017

001	Organização Social Saúde Revolução	07.106.879/0001-08
002	Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social	67.642.496/0001-78
003	Instituto de Gestão Administrativa e Treinamento em Saúde - IGATS	12.043.445/0001-38
004	Grupo de Apoio e Medicina Preventiva e à Saúde Pública - GAMP	09.549.061/0001-87
005	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH	23.453.830/0001-70
006	Associação Plural	03.126.200/0001-83
007	Instituto Vida e Movimento	11.182.610/0001-70
008	Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS	09.268.215/0001-62
009	Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR	05.855.007/0001-09
010	Instituto Medicina, Saúde e Vida	15.494.593/0001-67
011	Instituto Social Saúde Resgate a Vida	07.900.613/0001-24



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

012	Instituto de Saúde e Meio Ambiente - ISAMA	07.196.487/0001-79
013	Associação Nacional de Saúde Social - ANSS	03.717.920/0001-13
014	Instituto Bom Jesus	06.339.994/0001-51
015	Instituto Alpha de Medicina para Saúde	14.512.229/0001-10



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admnsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admnsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### ANEXO VIII

## RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CS II			
SALA	PLACA	ITEM	QUANT.
<b>FISIOTERAPIA</b>			
	19	THERMOWAVE PLUS	1
	23	FORNO DE BIER	1
	24	BARRA PARALELA	1
	431	MACA DE MADEIRA	1
	543	ESTETOSCÓPIO	1
	544	APARELHO DE PRESSÃO	1
	594	CADEIRA DE MADEIRA	1
	815	MESA PARA COMPUTADOR	1
	867	MESA DE BONET	1
	868	PRONO SUPINADOR	1
	869	ESPALDAR	1
	870	EXERCITADOR DE DEDOS	1
	871	RODA DE OMBRO	1
	872	ROLO DE PUNHO	1
	873	INFRA VERMELHO DE MESA	1
	1053	SWITCH	1
	1101	COMPUTADOR	1
	1214	APARELHO BANHO PARAFINA	1
	1499	CARTEIRA ESCOLAR	1
	1178/514	MACAS DE AÇO	2
	1215/1216	MESAS DE KANAVEL	2
	1217/1218	BICICLETAS ERGOMÉTRICAS	2
	1219/1220	INFRA VERMELHO PEDESTAL	2
	1226/1227 /1228	APARELHOS DE ULTRASSOM (2 GUARDADOS)	3
	1229/1230	AQUECEDORES PARA TURBILHÃO	2
	1234/1235	TURBILHÕES PARA OS MEMBROS	2
	25/962/ 1231/1232 / 1233	APARELHOS DE TENS (SÓ O 25 FUNCIONA)	5
	357/406	CADEIRAS PALITO	2



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

	47/1236/ 1237	APARELHOS DE ONDA CURTA	3
	936/530	MESAS AUXILIAR	2
		MESA AUXILIAR	1
		CADEIRA PARA TURBILHÃO	1
		COLCHONETES PEQUENOS	2
		COLCHONETE GRANDE	1
		ESCADAS DE 2 DEGRAUS	4
		MOCHO SEM ENCOSTO	1
		BANCO ALTO	1
		HALTERES DE 1KG	2
		HALTERES DE 2KG	3
		HALTERES DE 3KG	2
		TORNOZELEIRA DE 2KG	1
		TORNOZELEIRA DE 3KG	1
		ESCALA DIGITAL	1
		CADEIRAS DE PLÁSTICO AZUL	4
		VENTILADORES DE TETO	2
<b>SALA DE ENFERMAGEM</b>			
	158	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
	394	ESTANTE DE AÇO PEQUENA	1
	399	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	574	CADEIRA PÉ PALITO	1
	595	MACA DE AÇO	1
	817	MESA COM 2 GAVETAS	1
	879	VENTILADOR DE PAREDE	1
	3682	BALANÇA ADULTO	1
	3688	DETECTOR FETAL (NA CAIXA)	1
	3694	BALANÇA INFANTIL	1
	3778	BIOMBO	1
	5650	DEFIBRILADOR	1
	5689	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1
	5728	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	1
	5729	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	1
		BRAÇADEIRA	1
		APARELHO DE INALAÇÃO MONDIAL	1
<b>SALA DE VACINAS</b>			
	16	GABINETE EM FORMICA BRANCO	1
	20	ARMÁRIO DE ARQUIVOS E PORTAS	1
	26	BALCÃO DE RECEPÇÃO	1
	27	GABINETE DE PIA E DE PREPARO	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

	132	FREEZER ELECTROLUX 34 BRANCO 110V	1
	968	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	979	CADEIRA FIXA	1
	1401	COMPUTADOR	1
	4127	FREEZER ELECTROLUX	1
	4666	IMPRESSORA HP LASERJET MONO PRO M125A	1
	4960	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
		MESA AUXILIAR BRANCA	1
		GELADEIRAS FANEM	2
<b>ESTERILIZAÇÃO/ EXPURGO</b>			
	438	ESTUFA (RUIM)	1
	456	COMPUTADOR AMD SEMPRON (QUEBRADO)	1
	572	MESA DE FERRO	1
	758	AUTOCLAVE SERCON	1
	3741	AUTOCLAVE STERMAX	1
<b>CONSULTÓRIOS</b>			
<b>SALA 01 - PEDIATRIA</b>			
	516	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	521	MACA	1
	543	MESA PARA COMPUTADOR	1
	563	MESA AUXILIAR DE AÇO	1
	610	OTOSCÓPIO TK	1
	1022	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1102	COMPUTADOR (QUEBRADO)	
	3818	MESA COM 2 GAVETAS	1
	5679	LANTERNA CLÍNICA	1
	5694	OFTALMOSCÓPIO	1
	5723	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	1
	5737	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	1
	932/933	CADEIRAS PALITO	2
<b>SALA 03 - GINECOLOGIA</b>			
	421	COLPOSCÓPIO	1
	821	CADEIRA PALITO	1
	830	CADEIRA PALITO	1
	987	VENTILADOR DE PAREDE (QUEBRADO)	1
	1139	MESA PARA COMPUTADOR	1
	1141	MESA COM 2 GAVETAS	1
	3673	OTOSCÓPIO	1
	3686	DETECTOR FETAL	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	3717	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3736	COMPUTADOR PENTIUM DUAL	1
	3738	CARRINHO DE BANHO	1
	3764	MESA GINECOLÓGICA (RASGADA)	1
	4679	VENTILADOR DE PEDESTAL	1
	5169	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
	5724	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1
	5731	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1
	3700/3701	FOCOS DE LUZ	2
		MOCHO	1
		NEGATOSCÓPIO	1
<b>SALA 04/SALA 05 - SALA DAS ENFERMEIRAS</b>			
	384	CADEIRA PALITO	1
	389	CADEIRA BEGE (VELHA)	1
	414	MESA COM 2 GAVETAS	1
	498	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1
	549	ARMÁRIO EM FÓRMICA COM 32 GAVETAS	1
	658	IMPRESSORA HP 1320	1
	878	VENTILADOR DE PAREDE	1
	981	CADEIRA FIXA	1
	1047	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
	1093	COMPUTADOR PENTIUM DUAL	1
	1144	MESA PARA COMPUTADOR	1
	1147	MESA PARA COMPUTADOR	1
	1244	DEFIBRILADOR DEA	1
	1402	IMPRESSORA	1
	3824	MESA COM 2 GAVETAS	1
	5031	COMPUTADOR ASUS	1
	5161	ARMÁRIO DE 2 PORTAS DE MADEIRA	1
	818/1168	CADEIRAS GIRATÓRIA	2
<b>SALA 07 - SALA DE DIABETES</b>			
	320	PRATELEIRA DE AÇO	1
	320	PRATELEIRA DE AÇO	1
	434	CADEIRA PALITO AZUL (QUEBRADA)	1
	505	CADEIRA DE MADEIRA	1
	890	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1140	MESA COM 2 GAVETAS	1
	3461	RELÓGIO PONTO	1
	5634	BALANÇA ADULTO	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	552/553/ 554/555	PRATELEIRA DE AÇO	4
		BRAÇADEIRA	1
<b>SALA 09 - ELETRO</b>			
	336	MESA AUXILIAR DE 4 GAVETAS (VELHA)	1
	418	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	473	MACA DE AÇO	1
	506	CADEIRA DE MADEIRA	1
	822	CADEIRA FIXA	1
	895	VENTILADOR DE PAREDE	1
	930	CADEIRA FIXA	1
	971	VENTILADOR DE PAREDE	1
	993	ELETROCARDÍOGRAFO	1
	1116	COMPUTADOR PENTIUM DUAL	1
	1143	MESA PARA COMPUTADOR 80CM	1
	3792	MESA COM 2 GAVETAS (SEM 1)	1
		ESCADA DE 2 GRAUS	1
		NEGATOSCÓPIO	1
		CABO PARA ECG MICROMED	1
<b>SALA 10</b>			
	474	MACA DE AÇO	1
	881	VENTILADOR DE PAREDE	1
	3796	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
	3819	MESA EM L COM 3 GAVETAS (FALTAM 2)	1
	5032	COMPUTADOR ASUS	1
	819/820	CADEIRAS PALITO	2
		NEGATOSCÓPIO	1
<b>SALA 11</b>			
	436	MESA COM 2 GAVETAS (SEM 1)	1
	464	MESA AUXILIAR	1
	488	MESA AUXILIAR COM 4 GAVETAS	1
	520	MACA DE AÇO	1
	589	CADEIRA DE PLÁSTICO PALITO	1
	836	LONGARINA COM 2 LUGARES DE PLÁSTICO AZUL	1
	896	VENTILADOR (NÃO VIRA)	1
	977	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS	1
	997	BISTURI ELETRÔNICO	1
	1100	COMPUTADOR PENTIUM DUAL	1
	1146	MESA PARA COMPUTADOR 80CM	1
	5635	BALANÇA ADULTO	1
<b>SALA 12</b>			



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

	464	MESA AUXILIAR	1
	470	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	580	MACA DE AÇO	1
	796	CADEIRA FIXA	1
	880	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1117	COMPUTADOR PENTIUM DUAL	1
	1142	MESA PARA COMPUTADOR 80CM	1
	592	MESA COM 2 GAVETAS	1
	3674	OTOSCÓPIO	1
	5725	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1
	5732	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1
		NEGATOSCÓPIO	1
<b>SALA 13 - ALMOXARIFADO</b>			
	472	GABINETE COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS	1
	583	NEGATOSCÓPIO	1
	4678	VENTILADOR DE PAREDE	1
<b>SALA DE INALAÇÃO</b>			
	468	MESA DOBRÁVEL	1
	525	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	593	MACA	1
	4975	APARELHO INALADOR INALAVIDA PORTÁTIL	1
		SUORTE PARA SORO	1
		ESCADA DE 2 GRAUS	1
<b>SALA DE APLICAÇÃO</b>			
	499	MESA DE 3 GAVETAS (SEM TAMPA)	1
	511	MACA DE AÇO	1
	541	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3739	CARRINHO DE BANHO	1
	4996	CILINDRO PEQUENO DE OXIGÊNIO	1
	4501/4502	ARMÁRIOS DE MADEIRA DE 2 PORTAS	2
		BRAÇADEIRA	1
		CILINDRO GRANDE DE OXIGÊNIO	1
		ESCADA DE 2 GRAUS	1
<b>AGENDAMENTO</b>			
	566	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS	1
	397	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	570	COMPUTADOR AMD SEMPRON	1
	588	MESA COM 2 GAVETAS	1
	672	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1029	IMPRESSORA BEMATECH	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	1070	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1089	COMPUTADOR INTEL PENTIUM	1
	1163	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	1300	IMPRESSORA ARGOX	1
	3733/3734	COMPUTADOR CORE 2 DUO	2
<b>FICHÁRIO</b>			
	270	PRATELEIRA DE AÇO	1
	503	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	551	PRATELEIRA DE AÇO	1
	564	MESA AUXILIAR DE AÇO	1
	565	MESA GRANDE EM FÓRMICA COM 6 GAVETAS	1
	823	CADEIRA PALITO PRETA	1
	883	VENTILADOR DE PAREDE	2
	1376	PURIFICADOR DE ÁGUA	1
	3826/3827 /3828/382 9/3830/38 31	PRATELEIRAS DE AÇO	6
	535/536/ 537/538	PRATELEIRAS DE AÇO	4
	558/559/ 560/561/ 562	PRATELEIRAS DE AÇO	5
	584/586	PRATELEIRAS DE AÇO	2
		ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
<b>COZINHA</b>			
	509	MESA DE MADEIRA	1
	528	BIOMBO	1
	587	BALANÇA ADULTO	1
	854	MICROONDAS PANAS PICCOLO	1
	1038	REFRIGERADOR ELECTROLUX	1
		MESA DE MADEIRA COM 6 CADEIRAS	1
		FOGÃO	1
		PURIFICADOR DE ÁGUA	1
<b>LAVANDERIA/ÁREA EXTERNA</b>			
	43	ARMÁRIO DE AÇO	1
	978	MESA REDONDA	1
	1013	LAVADORA A JATO 7000	1
	4908	LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ	1
	189/190	POLTRONAS COM PUFF	2
	403/510	ARMÁRIOS DE MADEIRA	2



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

CORREDORES/SALÃO DE ESPERA			
	20	TV SEMP TOSHIBA	1
	3759	MACA COM RODINHAS	1
	3771	CADEIRA DE RODAS	1
	4469	TV SAMSUNG	1
	5026	BEBEDOIRO DE AÇO	1
	4659/4660 /4661/4662	VENTILADORES DE PAREDE	4
		LONGARINAS DE 4 LUGARES	21
		LONGARINAS DE 2 LUGARES	8
		BANCOS DE PEDRA SEM ENCONSTO	2
		BANCOS DE PEDRA COM ENCONSTO	2
		BANCOS DE MADEIRA SEM ENCOSTO	1
		BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO	2

UBS LARAS			
SALA	PLACA	ITEM	QUANT.
<b>RECEPÇÃO</b>			
	653	IMPRESSORA TÉRMICA ETQ. COMPROVANTE (DIEBOLD)	1
	654	IMPRESSORA HP LASERJET 1320	1
	903	Ventilador Oscilante 60cm Bivolt Venti-Delta	1
	1052	ROTEADOR WIRELESS	1
	1087	Computador Pentium Dual Core E5300 2.6 GH7 2 MB Intel / 2GB RAM DDR2 / HD 320GB SATA-HITACHI/ PLACA MA	1
	1126	MESA PARA COMPUTADOR	1
	1207	Cadeira de Rodas mod. 1009 – Nylon Cinza	1
	686/687	CADEIRAS FIXAS	2
<b>SALA DE ESPERA</b>			
	705/706/ 707	LONGARINAS DE 4 LUDARES	3
		LONGARINAS DE 2 LUDARES	2
<b>SALA DE ENFERMAGEM</b>			
	690	CADEIRA FIXA	1
		Balança Eletronica Marca Lider Mod. P-200 C Cap. 200 kg	1
	4983	BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	5135	Eletrocardiografo marca Bionet modelo Cardiocare 2000 (DESATIVADO)	1
		CILINDRO DE OXIGÊNIO	1
		SUORTE DE SORO	1
		ESCADA DE 2 DEGRAUS	1
		MACA RETRÁTIL	1
		MESA AUXILIAR COM RODINHAS	1
		BRAÇADEIRA	1
<b>SALA DE COLETA</b>			
	688	CADEIRA FIXA	1
	715	MESA AUXILIAR COM RODINHAS	1
	4994	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	1
	5143	SUORTE DE SORO	1
		ESCADA DE 2 DEGRAUS	1
		MACA (VELHA)	1
		ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
		FOCO REFLETOR	1
		CENTRIFUGA DE SANGUE	1
		BRAÇADEIRA	1
<b>SALA DE CURATIVO</b>			
	689	CADEIRA FIXA	1
	714	MESA AUXILIAR COM RODINHAS	1
		SUORTE DE SORO	1
		ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
		BRAÇADEIRA	1
<b>PEDIATRIA</b>			
	683	CADEIRA PRESIDENTE	1
	999	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS	1
	1026	INFRA VERMELHO	1
	1065	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1085	Computador Pentium Dual Core E5300 2.6 GH7 2 MB Intel / 2GB RAM DDR2 / HD 320GB SATA-HITACHI/ PLACA MA	1
	5021	MESA PARA COMPUTADOR	1
	5149	ESCADA COM 3 DEGRAUS	1
	692/694/ 695	CADEIRAS FIXAS	3
		MACA	1
		Ventilador Oscilante 60cm Bivolt Venti-Delta	1
		FOCO REFLETOR	1
		LONGARINA DE 2 LUGARES	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

		ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
<b>GINECOLOGIA</b>			
	417	MACA GINECOLÓGICA	1
	681	MESA COM 2 GAVETAS	1
	682	CADEIRA PRESIDENTE	1
	717	MESA AUXILIAR COM RODINHAS	1
	1030	NEGATOSCÓPIO	1
	1066	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1086	Computador Pentium Dual Core E5300 2.6 GH7 2 MB Intel / 2GB RAM DDR2 / HD 320GB SATA-HITACHI/ PLACA MA	1
	5119	FOCO REFLETOR	1
	5150	ESCADA COM 3 DEGRAUS	1
	712	MACA	1
	696/697	CADEIRAS FIXAS	2
		AMNIOCÓPIOS	2
		MONITORES FETAIS FONOCARDIOGRÁFICOS	3
		Ventilador Oscilante 60cm Bivolt Venti-Delta	1
		ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
<b>SALA DE INALAÇÃO/FICHÁRIO</b>			
	691	CADEIRA FIXA	1
	713	MACA	1
	701/702/ 703	PRATELEIRAS DE AÇO	3
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
		Compressor Nebulizador com Suporte Olidef C-71	1
<b>SALA DE VACINA</b>			
	41	REFRIGERADOR PROSDOCIMO R26	1
<b>FARMÁCIA</b>			
	679	MESA COM 2 GAVETAS	1
	685	CADEIRA GIRATÓRIA	1
	692	CADEIRA FIXA	1
	1088	Computador Pentium Dual Core E5300 2.6 GH7 2 MB Intel / 2GB RAM DDR2 / HD 320GB SATA-HITACHI/ PLACA MA	1
	1127	MESA PARA COMPUTADOR	1
<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>			
	680	MESA COM 2 GAVETAS	1
	684	CADEIRA PRESIDENTE	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	759	RX Odontológico Procion / Ion-X10 n° serie 0090720001	1
	764	Consultório Odontológico ( Cadeira/ Equipos Acoplado/ Unidade Sugadora/ Refletor Monofocal )	1
	767	Compressor Odontológico	1
	902	Ventilador Oscilante 60cm Bivolt Venti-Delta	1
	1353	CADEIRA GIRATÓRIA	1
		Caixa para revelação do RX	1
		Banqueta giratória Odontológica	1
		Fotopolimerizador n° 35205 de 03/06/2013	1
		Preparador de Amalgama MIXALLOY n° serie 051122 Frequência 60Hz Bivolt	1
		Mesa Auxiliar / Gaveteira Metal Odontológica	1
<b>COZINHA</b>			
	698	CADEIRA FIXA	1
	1039	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE35 SUPER	1
	1148	MESA PARA MICROONDAS	1
	1304	FOGÃO DE 2 BOCAS	1
	4861	Micro-ondas 20BBANA Consul 20L BR 110	1
		SUORTE PARA GALÃO DE ÁGUA	1
		MESA DE MADEIRA	1
<b>ESTERILIZAÇÃO</b>			
	244	AUTOCLAVE ESTERILIZADOR DE MATERIAIS	1
<b>DEPÓSITO</b>			
	709	BALANÇA ADULTO (DESATIVADA)	1
	710	BALANÇA INFANTIL (DESATIVADA)	1
	4722	COLCHÃO 0,88 HERVAL	1
	4723	CAMA 0,88M UBA PAD TABACO BRANCO	1
		BEBEDOURO INOX IBBL BAG40 (QUEBRADO)	1

<b>UBS MARISTELA</b>			
SALA	PLACA	ITEM	QUANT.
<b>RECEPÇÃO</b>			
	197	LONGARINA COM 4 CADEIRAS	1
	241	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALMOFADA AZUL	1
	639	IMPRESSORA TERMICA ETQ. COMPROVANTE	1
	1114	COMPUTADOR DATEN	1
	3680	IMPRESSORA HP PRO 400	1
	3749	BANCO GIRATÓRIO DE AÇO	1
	3787	ARMÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS	1
	3821	MESA DE MADEIRA EM FORMA DE L COM 2	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

		GAVETAS	
	4129	BEBEDOURO DE AÇO MARCA CARINA	1
	4602	LONGARINA COM 4 CADEIRAS	1
	4655	VENTILADOR DE PAREDE	1
	3797 A 3805	CADEIRAS DE PLÁSTICO AZUL	9
	5662/5663 /5664	LONGARINAS COM 2 CADEIRAS	3
		BANCOS DE MADEIRA	2
<b>SALA DE ENFERMAGEM</b>			
	227	MACA DE AÇO	1
	245	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	1004	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1080	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1115	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2 HD 320 GB SATA HITACHI, PLACA M	1
	1286	BALANÇA MIC BABY	1
	3660	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALMOFADA AZUL	1
	3681	BALANÇA DIGITAL ADULTO LAUMAG	1
	3751	ASPIRADOR PORTÁTIL COM BOMBA	1
	3791	MESA PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS	1
	3775	BIOMBO	1
	5108	BRAÇADEIRA	1
	5656	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1
	5011/5012 /5013	CADEIRAS COM ALMOFADA	3
	5751	LIXEIRA	1
<b>CONSULTÓRIO 3</b>			
	228	MACA DE AÇO	1
	1031	NEGATOSCÓPIO	1
	1079	IMPRESSORA	1
	3726	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	3730	MESA AUXILIAR DE AÇO	1
	3837	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	1
	4955	MESA EM FORMA DE L COM 2 GAVETAS	1
	5027	COMPUTADOR	1
	5074	LIXEIRA	1
	4940/4941	CADEIRAS COM ALMOFADA	2
<b>SALA DE INALAÇÃO</b>			
	243	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

	849	CADEIRA COM ALMOFADA	1
	3709	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	5014/5015	CADEIRAS COM ALMOFADA	2
<b>FARMÁCIA</b>			
	838	MESA COM 2 GAVETAS	1
	1390	COMPUTADOR	1
	3838	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	1
	4126	GELADEIRA ELETROLUX	1
	3710 A 3713	ARMÁRIOS DE AÇO E VIDRO	4
	4938/4939	CADEIRAS COM ALMOFADA	2
<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>			
	203	MESA COM 2 GAVETAS (1 SEM PUXADOR)	1
	850	CADEIRA COM ALMOFADA	1
	1240	MACA DE AÇO	1
	3282	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA GNATUS	1
	3286	MOCHO SYNCRUS GLX VD AG 07	1
	3299	KIT LUXO 03 TB SL 30 C/ REF ARO FG + MM SPRATY + CA + PR - MS	
	3757	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 12 GAVETAS E 1 PORTA (MDF)	1
	3758	ARMÁRIO DE MADEIRA DE PAREDE DE 4 PORTAS	1
	3779	BIOMBO	1
	5077	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	1
		AMALGAMADOR DENTOMAT	1
		BRAÇADEIRAS	2
<b>SALA DE OBSERVAÇÃO</b>			
	982	CADEIRA COM ALMOFADA	1
	1005	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1027	INFRA VERMELHO DE PEDESTAL	1
	3699	FOCO	1
	3714	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3725	ESCALADA COM 2 DEGRAUS	1
	3770	CADEIRA DE RODAS ORTOMIX	1
	4937	CADEIRA COM ALMOFADA	1
	5118	CILINDRO DE OXIGÊNIO	1
	5123	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1
	5645	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	1
	5690	ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE	1
	5693	SUPORTES PARA SORO	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	5730	REANIMADOR MANUAL ADULTO	1
	5141/5142	SUORTES PARA SORO	2
		MACA COM RODAS	1
<b>GINECOLOGIA</b>			
	205	MESA	1
	852	DETECTOR FETAL	1
	3685	DETECTOR FETAL	1
	3724	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	3727	MESA AUXILIAR INOX	1
	5073	LIXEIRA	1
	5078	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	1
	5097	MESA GINECOLÓGICA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS	1
	5658	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1
	3697/3698	FOCOS GINECOLÓGICOS	2
	4935/4936	CADEIRAS COM ALMOFADA	2
<b>SALA DA VACINA</b>			
	204	MESA COM 2 GAVETAS	1
	207	MESA GINECOLÓGICA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS	1
	246	MESA AUXILIAR DE AÇO	1
	432	IMPRESSORA TERMICA ETQ. COMPROVANTE	1
	1400	COMPUTADOR	1
	3788	ARMÁRIO DE AÇO COM 6 GAVETAS	1
	4164	GELADEIRA FANEM	1
	5072	LIXEIRA	1
	5079	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	1
	4944/4945	CADEIRAS COM ALMOFADA	2
<b>SALA DE CURATIVOS</b>			
	229	MACA DE AÇO	1
	901	VENTILADOR DE PAREDE	1
	3715	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3723	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	3729	MESA AUXILIAR DE AÇO	1
	3748	BANCO GIRATÓRIO DE AÇO	1
	5071	LIXEIRA	1
<b>CONSULTÓRIO 1</b>			
	298	BALANÇA ADULTO	1
	848	CADEIRA PALITO	1
	1035	NEGATOSCÓPIO	1
	3722	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

	3728	MESA AUXILIAR DE AÇO	1
	3820	MESA EM FORMA DE L COM 2 GAVETAS	1
	4982	BALANÇA INFANTIL DIGITAL	1
	5070	LIXEIRA	1
	5080	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN	1
	5146	MACA DE AÇO	1
	5639	OTOSCÓPIO	1
	5657	ESTETOSCÓPIO ADULTO	1
	4946/4947	CADEIRAS COM ALMOFADA	2
<b>GERÊNCIA</b>			
	607	PRATELEIRA DE AÇO	1
	1058	ROTEADOR WIRELESS	1
	1196	SWITCH	1
		PRATELEIRAS DE FERRO	4
		VENTILADOR PORTÁTIL	1
<b>COPA</b>			
	3401	MICROONDAS CONSUL	1
	4130	GELADEIRA CONSUL	1
	4913	CAFETEIRA SEMP	1
		MESA DE AÇO COM 2 CADEIRAS	1
<b>ALMOXARIFADO</b>			
	192	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1
<b>EXPURGO</b>			
	193	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	1
	476	GELADEIRA ELETROLUX (QUEBRADA)	1
	3793	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
	3794	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 GAVETAS	1
<b>ESTERILIZAÇÃO</b>			
	972	CENTRÍFUGA (NÃO USA)	1
	5759	AUTOCLAVE BRANCA 21 L (NÃO FUNCIONA)	1
<b>FORA</b>			
	198/199	LONGARINAS DE 4 CADEIRAS PRETA DE PLÁSTICO	2
	3839	ESCADAS COM 5 DEGRAUS	1
		COMPRESSOR	1

<b>UBS SÃO ROQUE</b>			
SALA	PLACA	ITEM	QUANT.
<b>RECEPÇÃO</b>			
	549	LONGARINAS COM 2 CADEIRAS	1
	645	IMPRESSORA TERMICA ETQ. COMPROVANTE	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	1078	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1256	MESA AUXILIAR L ECONÔMICA	1
	3661	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALMOFADA CINZA	1
	4956	MESA	1
	5089	ARMÁRIO DE MADEIRA DE 2 PORTAS	1
	5204	COMPUTADOR ASUS	1
	5665	LONGARINA COM 2 CADEIRAS	1
	5756	BEBEDOURO DE AÇO	1
	349/350	LONGARINAS COM 3 CADEIRAS	2
	3806/3807	CADEIRAS DE PLÁSTICO AZUL	2
	3808 A		
	3812	CADEIRAS DE PLÁSTICO AZUL	5
	5704/5705	LONGARINAS COM 4 CADEIRAS	2
<b>SALA DE INALAÇÃO</b>			
	296/297	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	2
	304	CADEIRA PALITO	1
	380	MESA COM 2 GAVETAS	1
	1195	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBITS	1
	5687	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	5692	SUORTE PARA SORO	1
	5718	BRAÇADEIRA	1
	5736	APARELHO DE AR COMPRIMIDO OLIDEF C71	1
<b>CONSULTÓRIO 3</b>			
	231	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	302	MOCHO SEM ENCOSTO	1
	303	MESA DE 1,26 COM 2 GAVETAS	1
	992	AMINIOSCÓPIO COM 3 PONTAS	1
	4978	MACA GINECOLÓGICA	1
	5068	LIXEIRA INOX	1
	5121	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1
	5152	DETECTOR FETAL	1
	5686	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	5691	SUORTE PARA SORO	1
	5696	DETECTOR FETAL	1
	5009/5010	CADEIRAS COM ALMOFADA AZUL NOVA	2
<b>CONSULTÓRIO 2</b>			
	230	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	305	CADEIRA PALITO	1
	377	CADEIRA COM ALMOFADA PRETA	1
	983	MESA COM 2 GAVETAS	1
	1000	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS	1
	1033	NEGATOSCÓPIO	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	1110	COMPUTADOR (EM MANUTENÇÃO)	1
	1153	MESA PARA COMPUTADOR 80CM	1
	5069	LIXEIRA INOX	1
	5085	MACA DE AÇO	1
	5120	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1
	5175	OFTALMOSCÓPIO	1
<b>FARMÁCIA</b>			
	311	MESA AUXILIAR DE MADEIRA	1
	354	CADEIRA PALITO	1
	429	MESA DE COMPUTADOR	1
	646	IMPRESSORA HP LASERJET 1320	1
	1257	ESTANTE DE AÇO COM 8 BANDEJAS	1
	3716	ARMÁRIO DE VIDRO E AÇO	1
	4950	CADEIRA COM ALMOFADA AZUL NOVA	1
	5111	FRIGOBAR ELECTROLUX	1
	5203	COMPUTADOR ASUS	1
		MESA DE AÇO COM 2 GAVETAS	1
<b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
	310	GELADEIRA CONSUL	1
	544	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALMOFADA	1
	1077	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1113	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2, HD 320 GB SATA HITACHI, PLACA	1
	1154	MESA PARA COMPUTADOR 80 CM	1
	3766	CADEIRA DE RODAS ORTOMIX	1
	5088	ARMÁRIO DE MADEIRA DE 2 PORTAS	1
	5128	ESFIGMOMANÔMETRO INAFNTIL	1
	5659	MESA COM 2 GAVETAS	1
	4948/4949	CADEIRAS COM ALMOFADA AZUL NOVA	2
	5172/5173 /5174	LANTERNAS CLÍNICAS	3
<b>SALA DE ENFERMAGEM</b>			
	1111	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2, HD 320 GB SATA HITACHI, PLACA	1
	494	MESA COM 2 GAVETAS	1
	3695	BALANÇA INFANTIL DIGITAL	1
	5086	MACA DE AÇO	1
	5124	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	5127	ESFIGMOMANÔMETRO INAFNTIL	1
	5631	BALANÇA ADULTO DIGITAL	1
	5719	BRAÇADEIRA	1
	4942/4943	CADEIRAS COM ALMOFADA AZUL NOVA	2
<b>FICHÁRIO</b>			
	308	PRATELEIRA DE AÇO	1
	3705	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	5090	ARMÁRIO DE MADEIRA DE 2 PORTAS	1
	5720	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	5098/5099 /5100	PRATELEIRAS DE AÇO	3
		ESPELHO DE PAREDE COM 1 PORTA P/ BANHEIRO	1
<b>COPA</b>			
	1040	REFRIGERADOR ELECT RDE35 317 I BR 110	1
	DOAÇÃO	FOGÃO DAKO 4 BOCAS	1
<b>EXPURGO</b>			
	3841	MICROONDAS LG	1
	5024	FILTRO DE ÁGUA ELÉTRICO	1
<b>ALMOXARIFADO</b>			
	1269	ARMÁRIO DE 6 PORTAS	1
	5091/5092	ARMÁRIOS DE MADEIRA DE 2 PORTAS	2
<b>CONSULTÓRIO 1</b>			
	542	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	756	MESA AUXILIAR BRANCA	1
	4494	MESA COM 2 GAVETAS	1
	5067	LIXEIRA INOX	1
	5087	MACA DE AÇO	1
	5007/5008	CADEIRAS COM ALMOFADA AZUL NOVA	2
<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>			
	994	INALADOR (NÃO FUNCIONA)	1
	3281	CONSULTÓRIO GNATUS POP STAR LSF - MS	1
	3285	MOCHO SYNCRUS GLX VD- AG 07 VER 01-MS	1
	3298	KIT LUXO 03 TB SL 30 C/ REF ARO FG + MM SPRATY + CA + PR - MS	1
	3760	MACA COM RODINHAS	1
	5109	BRAÇADEIRA	1
	5117	CILINDRO DE OXIGÊNIO	1
	5685	MESA DE MAYO	1
	5693	SUORTE PARA SORO	1
	5721	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

<b>CONSULTÓRIO "4"</b>			
	347	MACA DE AÇO	1
	1112	COMPUTADOR (EM MANUTENÇÃO)	1
	1155	MESA PARA COMPUTADOR 80 CM	1
	1255	MESA AUXILIAR EM L	1
	5138	DERMATOSCÓPIO	1
	5151	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
	5005/5006	CADEIRAS COM ALMOFADA AZUL NOVA	2
		VENTILADOR PORTÁTIL	1

<b>UBS PONTE</b>			
SALA	PLACA	ITEM	QUANT.
<b>RECEPÇÃO</b>			
	172	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	1037	IMPRESSORA DIEBOLD	1
	1076	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1166	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA GIRATÓRIA	1
	1285	COMPUTADOR PENTIUM	1
	2895	MESA AUXILIAR DE MADEIRA	1
	3746	BANQUETA GIRATÓRIA AÇO INOX	1
	5025	BEBEDOURO PURIFICADOR	1
	1024/ 1021	VENTILADORES DE PAREDE	2
	321/322 / 323	PRATELEIRAS DE AÇO COM 5 DIVISÓRIAS	3
	5666/ 5667	LONGARINA COM 2 CADEIRAS	2
	5706/ 5707/ 5708/ 5709	LONGARINAS COM 4 CADEIRAS	4
	3767	CADEIRA DE RODAS	1
<b>SALA DE GINECOLOGIA</b>			
	169	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	171	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	237	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	1
	313	MESA GINECOLÓGICA	1
	965	FOCO GINECOLÓGICO FC-400	1
	1032	NEGATOSCÓPIO	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

	1107	Computador pentium dual core e5300 2.6 gh7 2 mb intel, 2 gb ram ddr2, hd 320 gb, sata hitochi, placa	1
	1313	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	1314	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3740	MESA AUXILIAR COM RODAS	1
	5714	LIXEIRA INOX	1
		ESTETOSCÓPIO	1
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
		MESA AUXILIAR COM RODAS	1
<b>SALA DE PEDRIATRIA</b>			
	123	MESA DE 1,26M COM 2 GAVETAS	1
	173	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	935	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	1020	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1108	COMPUTADOR PENTIUN DUAL	1
	1151	MESA PARA COMPUTADOR 80 CM	1
	1310	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3763	MACA DE MADEIRA COM 7 PORTAS (DINAN)	1
	5063	OTOSCÓPIO	1
	5711	LIXEIRA INOX	1
	5727	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	1
	5739	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	1
		ESTETOSCÓPIO	1
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
<b>SALA DE MEDICAÇÃO E OBSERVAÇÃO</b>			
	522	MESA AUXILIAR DE AÇO BRANCA	1
	1312	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	4658	VENTILADOR DE PAREDE	1
	5680	MACA DE AÇO	1
	5715	LIXEIRA INOX	1
	5770	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	1
	5716/ 5717	CADEIRAS DE COLETA	2
		ESTETOSCÓPIO	1
		SUPORTES DE SORO	2
		BRAÇADEIRA	1
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
<b>DENTISTA</b>			
	232	MESA AUXILIAR DE AÇO BRANCA	1
		NEGATOSCÓPIO	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	1309	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3283	CONSULTÓRIO GNATUS POP STAR LSF - MS	1
	3287	MOCHO SYNCRUS GLX VD- AG 07 VER 01-MS	1
	3297	KIT LUXO 03 TB SL 30 C/ REF ARO FG + MM SPRATY + CA + PR - MS	1
	3822	MESA EM L COM 2 GAVETAS	1
	4657	VENTILADOR DE PAREDE	1
	5712	LIXEIRA INOX	1
	5761	AUTOCLAVE	1
		APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	1
		AMALGAMADOR	1
		AVENTAL DE BORRACHA	1
		CÂMARA DE RAIOS X	1
<b>SALA DE CURATIVO</b>			
	226	CADEIRA PRETA DE PLÁSTICO	1
	924	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	1308	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	4656	VENTILADOR DE PAREDE	1
	5147	MACA	1
	5713	LIXEIRA INOX	1
		MESA DE MADEIRA	1
<b>SALA PSICOLOGIA/ESTOQUE</b>			
	318	INALADOR	1
	633	MESA DE COMPUTADOR	1
	778	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM 4 DIVISÓRIAS	1
	922	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	1311	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	3795	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
	5066	BIOMBO	1
	5148	MACA DE AÇO	1
		MESA INFANTIL DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS	1
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
<b>SALA DE PRÉ CONSULTA</b>			
	170	CADEIRA PRETA COM ALFOMADA	1
	174	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 7 GAVETAS	1
	741	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	1149	MESA PARA COMPUTADOR 80 CM	1
	1254	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	1
	3692	MACA DE MADEIRA	1
	5030	COMPUTADOR	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	5632	BALANÇA DIGITAL ADULTO	1
	5738	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	1
		BRAÇADEIRA	1
		ESTETOSCÓPIO	1
		LARINGOSCÓPIO ADULTO	1
		ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	1
<b>SALA DE INALAÇÃO</b>			
	5735	COMPRESSOR PARA INALAÇÃO	1
		LONGARINA COM 4 CADEIRAS PRETAS COM ALMOFADA	1
<b>FARMÁCIA</b>			
	3823	MESA DE MADEIRA EM FORMA DE L COM 2 GAVETAS	1
	4132	GELADEIRA BRANCA CONTINENTAL	1
	5029	COMPUTADOR	1
	5684	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
		PRATELEIRA COM 8 DIVISÓRIAS	1
		PRATELEIRA COM 9 DIVISÓRIAS	1
		VENTILADOR DE PAREDE	1
		CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
<b>COZINHA</b>			
	240	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 GAVETAS	1
	1150	MESA PARA COMPUTADOR 80 CM	1
	1301	ARMÁRIO DE AÇO ITATIAIA	1
	1302	ARMÁRIO DE AÇO ITATIAIA	1
	1771	MESA PEGUENA DE MADEIRA	1
	4131	GELADEIRA BRANCA CONTINENTAL	1
		MICROONDAS BRANCO CONSUL	1
<b>CONSULTÓRIO</b>			
	500	MACA	1
	747	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	792	CADEIRA PRETA COM ALMOFADA	1
	1075	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1123	COMPUTADOR PENTIUM	1
	4655	VENTILADOR DE PAREDE	1
	5660	MESA DE MADEIRA EM FORMA DE L COM 3 GAVETAS	1
		ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
		MACA DE MADEIRA COM 5 GAVETAS E 1 PORTA	1
<b>CORREDOR</b>			
	5668	LONGARINA COM 2 CADEIRAS	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br)

		LONGARINAS COM 4 CADEIRAS	5
		LONGARINAS COM 3 CADEIRAS	2

<b>UBS VILA ZALLA</b>			
SALA	PLACA	ITEM	QUANT.
<b>ÁREA DE ESPERA</b>			
	176	MOTOCOMPRESSOR DENTAL	1
	255	BEBEDOURO REFRIGERADOR DE AÇO	1
		LONGARINAS DE 4 CADEIRAS	4
		BANCOS DE MADEIRA	3
<b>FICHÁRIO</b>			
	577	MESA DE 2 ANDARES PARA COMPUTADOR	1
	613	ARMÁRIO DE AÇO	1
	648	IMPRESSORA TÉRMICA ETO. COMPROVANTE	1
	678	MESA COM 2 GAVETAS	1
	1122	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2, HD 320 GB SATA HITACHI	1
	1208	CADEIRA DE RODAS	1
	3732	MESA AUXILIAR DE INOX	1
	3752	ASPIRADOR TRAQUEAL PORTÁTIL	1
	3790	ARQUIVO DE 6 GAVETAS	1
	4665	IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400	1
	5750	BANCO DE INOX	1
	271/273/ 275/276/ 277/386	PRATELEIRAS DE AÇO	6
		ARQUIVO DE 4 GAVETAS	1
		CADEIRAS DE PLÁSTICO ISO AZUL	3
		VENTILADORES DE PAREDE	2
		ROTEADOR WIRELESS	1
		SWITCH	1
<b>CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO</b>			
	268	MESA GINECOLÓGICA	1
	269	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	781	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1081	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1118	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2, HD 320 GB SATA HITACHI	1
	1134	MESA COM 2 GAVETAS	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	3774	FOCO REFLETOR	1
	3815	CADEIRA DE PLÁSTICO ISO AZUL	1
	5061	AQUECEDOR PORTÁTIL (GUARDADO)	1
	5065	BIOMBO INOX (NOVO)	1
	5122	FOCO REFLETOR (GUARDADO)	1
	5749	BANCO DE INOX	1
	3776/ 3777	BIOMBOS BRANCOS	2
	5048 A 5057	LIXEIRAS DE AÇO INOX (GUARDADAS)	10
		ESCADA DE 2 DEGRAUS	1
		BIOMBOS INOX (NOVOS)	2
		FOCO REFLETOR (GUARDADO)	1
		FOCO REFLETOR (VELHO)	1
<b>SALA DE MEDICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO</b>			
	213	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	279	MESA AUXILIAR DE INOX	1
	287	MACA	1
	1268	AUTOCLAVE	1
		VENTILADOR DE PAREDE	1
		SUORTE PARA SORO	1
		ESCADA DE 2 DEGRAUS	1
		CILINDRO DE GÁS PEQUENO	1
		BRAÇADEIRAS	2
		CARRO DE BANHO DE INOX	1
<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>			
	842	ARMÁRIO DE AÇO	1
	1133	MESA PARA COMPUTADOR 80CM	1
	1253	FOTOPOLIMERIZADOR	1
	3284	CONSULTÓRIO GNATUS POP STAR LSF - MS	1
	3285	MOCHO SYNCRUS GLX VD 07 VER 01-MS	1
	3300	KIT LUXO 03 TB SL 30 C/ REF ARO FG + MM SPRATY + CA + PR - MS	1
	5060	AQUECEDOR PORTÁTIL	1
		ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
		VENTILADOR DE PAREDE	1
<b>CONSULTÓRIO 1</b>			
	288	MACA	1
	866	DETECTOR FETAL	1
	892	VENTILADOR DE PAREDE	1



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	990	AMINIOSCÓPIO	1
	1034	NEGATOSCÓPIO	1
	1156	MESA COM 2 GAVETAS	1
	3669	OTOSCÓPIO	1
	5033	COMPUTADOR ASUS	1
		CADEIRAS DE PLÁSTICO ISO AZUL	2
		CARRO DE BANHO DE INOX	1
		ESCADA DE 2 DEGRAUS	1
		ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
		DETECTOR FETAL	1
		ESTETOSCÓPIO	1
<b>CONSULTÓRIO 2</b>			
	289	MACA	1
	291	CADEIRA PÉ PALITO	1
	315	ARMÁRIO DE AÇO E VIDRO	1
	353	MESA COM 2 GAVETAS (SEM 1 TAMPA)	1
	891	VENTILADOR DE PAREDE	1
	1120	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2, HD 320 GB SATA HITACHI	1
	3670	OTOSCÓPIO	1
	3816	CADEIRA DE PLÁSTICO ISO AZUL	1
		SUORTE PARA SORO	1
		ESCADA DE 2 DEGRAUS	1
		ESTETOSCÓPIO	1
<b>SALA DE INALAÇÃO</b>			
	283	GABINETE DE COZINHA	1
	284	APARELHO DE INALAÇÃO EMBUTIDO 4 SAÍDAS	1
	290	MACA	1
		BALANÇA ANTOPOMÉTRICA	1
		BALANÇA INFANTIL	1
	1119	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE E5300 2.6 GH7 2 MB INTEL, 2 GB RAM DDR2, HD 320 GB SATA HITACHI	1
	1128	MESA COM 2 GAVETAS	1
	3731	MESA AUXILIAR DE INOX	1
		BRAÇADEIRAS	2
		VENTILADOR PORTÁTIL	1
		CADEIRAS DE PLÁSTICO ISO AZUL	2
		ESTETOSCÓPIOS	2
		ESFIGMOMANÔMETRO	1
<b>SALA DE VACINA</b>			



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

	253	ARMÁRIO EM FÓRMICA COM 9 GAVETAS E 5 PORTAS	1
	264	REFRIGERADOR CONSUL	1
	293	CADEIRA PÉ PALITO	1
	1083	IMPRESSORA HP LASERJET P2035	1
	1399	COMPUTADOR	1
	5083	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL	1
		REFRIGERADOR FANEM	1
<b>COPA</b>			
	133	REFRIGERADOR ELECTROLUX	1
	259	MESA AUXILIAR (VELHA)	1
	265	FOGÃO	1
	294	CADEIRA PÉ PALITO	1
	371	PRATELEIRA DE AÇO	1
	3789	ARQUIVO DE AÇO COM 6 GAVETAS	1
		ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1
		MICROONDAS	1
		CADEIRA DE MADEIRA	1
		CADEIRA DE PLÁSTICO (VELHA)	1
		PURIFICADOR DE ÁGUA	1
		CARTEIRA ESCOLAR	1
		MESA DE MADEIRA BRANCA (VELHA)	1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

### ANEXO IX

#### MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Pelo presente instrumento de representação credencio o Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade N.º \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, como meu mandatário, para representar esta Pessoa Jurídica podendo praticar todos os atos necessários relativos ao processo de Seleção de N.º \_\_\_\_\_.

Preliminarmente, declaro que a nossa Pessoa Jurídica aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

Laranjal Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Pessoa Jurídica

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTEIRO TEOR

Pela presente DECLARAÇÃO torno público para o fim que se especifica na Seleção de Nº \_\_\_\_\_, que conheço o inteiro teor do Edital de Seleção que objetiva sistematizar a melhor escolha para organização, administração e gerenciamento das UNIDADES DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA, com vistas à prestação de serviços de organização, administração e gerenciamento.

Declaro que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam tal edital de Seleção, em especial a, Lei Federal 9.637/98, Lei Complementar Municipal nº 189 de 14/03/2017 e cabendo-me, no que se refere à última, firmar a minha intenção de obedecer aos princípios e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e respeitar o caráter público.

Laranjal Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Ass. Representante Legal da Pessoa Jurídica



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

### ANEXO XI

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE.....por seu representante legal .....  
(nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Registro de Identidade N.º  
..... expedido pela ..... devidamente inscrito no Cadastro  
de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º.....residente  
e domiciliado na cidade de ..... Estado de .....à Rua  
....., N.º ....., na forma de seus estatutos, outorga a:  
(OUTORGADO) ..... (nacionalidade, estado civil,  
profissão), portador do Registro de Identidade N.º ....., expedida pela  
....., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado de  
....., à Rua ..... N.º ..... PODERES para assinar em  
nome da Outorgante o eventual Contrato de Gestão e demais documentos  
relativos à execução do objeto licitado pela SMS, em.../.../....., conforme Aviso  
de Edital N.º \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E. do dia.../.../....., podendo o dito, no  
exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel  
cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por  
bom, firme e valioso.

Laranjal Paulista,....., de ..... de 2017.

---

(Assinatura do Outorgante)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

### ANEXO XII

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_ NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_,

ESTADO \_\_\_\_\_ E DOS BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

- 1) MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, COMO PERMITENTE, E
- 2) \_\_\_\_\_, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na Secretaria Municipal de Laranjal Paulista – SMS, situada na \_\_\_\_\_, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal Paulista, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (Qualificar), e, de outro lado, \_\_\_\_\_, domiciliado/sediado no Município de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL, E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº 189 de 14/03/2017.

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso o imóvel de propriedade do Município, situado na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_; e os bens móveis.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, Vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 189 de 14/03/2017.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Aquisições) – Obriga-se o PERMISIONÁRIO a comunicar oficialmente à PERMITENTE, através de ofício à Prefeitura de Laranjal Paulista, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos oriundos deste contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, contendo cópia da nota fiscal do produto dentro das determinações legais Vigentes, forma de aquisição de acordo com o manual de compras da organização e legislação Vigente e termo de doação nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

SÉTIMA: - (Montagens, construções, benfeitorias) – É Vedado ao PERMISSONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Laranjal Paulista, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades municipais competentes.

OITAVA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria Municipal de Laranjal Paulista, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da Verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

NONA: - Deverá o PERMISSONÁRIO enviar um relatório mensal do controle dos equipamentos descritos na listagem anexada.

DÉCIMA: - (Obrigações para com terceiros) – O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que Vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o Município não será



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, Visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

DÉCIMA-PRIMEIRA: - (Outros encargos) – O PERMISSONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

DÉCIMA-SEGUNDA: - Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial, a PERMISSONÁRIA deverá comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o ocorrido, apresentando, quando for o caso, a cópia do boletim de ocorrência.

DÉCIMA-TERCEIRA: - A existência de bens patrimoniais considerados inservíveis, obsoletos ou em desuso deverá ser comunicada pela PERMISSONÁRIA a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os encaminhamentos necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do Município, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

DÉCIMA-QUARTA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

a) a restituir o imóvel e os bens móveis ao Município, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por Via administrativa;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA-QUINTA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer dano por Ventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSSIONÁRIO, podendo o Município exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do Valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA-SEXTA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o Valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do Município. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA-SÉTIMA: - (Remoção de Bens) – Terminada a permissão de uso ou Verificado o abandono do imóvel pelo PERMISSSIONÁRIO, poderá o Município promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

retirados do imóvel, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo Município para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos Venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o Município, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Prefeito: I) doá-los, em nome do PERMISSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de Valor inexpressivo, deles dispor livremente; II) Vendê-los, ainda em nome do PERMISSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSIONÁRIO para com o Município ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSIONÁRIO, na Superintendência do Tesouro Municipal. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao Município, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA-OITAVA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º – Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará ao Município o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante a Viso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, o Município, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

DÉCIMA-NONA: (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas ao Município e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via o Município poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (Vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

VIGÉSIMA- (Condições Jurídico Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

VIGÉSIMA - PRIMEIRA: - (Foro) - É competente o Foro da Comarca de Laranjal Paulista para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Termo.

Laranjal Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

---

Organização Social de Saúde

Testemunhas:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### ANEXO XIII

#### UNIDADES DE SAÚDE DE LARANJAL PAULISTA MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO

Processo: \_\_\_\_\_

Contrato de Gestão que, celebram o Município de Laranjal Paulista e a Entidade \_\_\_\_\_, qualificado(a) como Organização Social de Saúde no Município conforme Decreto nº \_\_\_\_\_, decorrente do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, o gerenciamento dos Serviços de Saúde constante da cláusula primeira.

Pelo presente instrumento, integrado especialmente pelo Processo administrativo nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634606/0001-80, com sede nesta cidade na Rua \_\_\_\_\_ – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o \_\_\_\_\_, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Laranjal Paulista pelo Certificado de Qualificação Nº \_\_\_\_\_ com CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, e com estatuto registrado nº \_\_\_\_\_, no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Portador da CIRG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº 189 de 14/03/2017, bem



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666/1993 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente o gerenciamento, a operacionalização e execução de serviços de saúde diante das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização, apoio e execução do gerenciamento, pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento, assegurando assistência universal e gratuita à população.

O Objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e as qualidades requeridas.

Fazem parte integrante deste contrato as normas definidas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_, bem como seus ANEXOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações e Responsabilidade da CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além daquelas constantes das especificações técnicas nos Anexos e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas municipal, estadual e federal regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

**2.1.** Prestar os serviços de saúde que estão especificados no ANEXO I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Contrato de Gestão;

**2.2.** Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS, na UBS cujo uso lhe fora permitido;

**2.3.** Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência dos mesmos e, para os residentes em Laranjal Paulista a unidade referenciadora;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admssaude@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admssaude@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 2.4.** Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação, omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- 2.5.** A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços;
- 2.6.** Restituir, em caso de desqualificação ou extinção, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- 2.7.** Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.8.** A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 189 de 14/03/2017;
- 2.9.** Comunicar à instância responsável do Município todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- 2.10.** Transferir, integralmente, à Contratante em caso de desqualificação ou extinção da Organização Social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, cujo uso lhe fora permitido;
- 2.11.** Cabe, ainda, a CONTRATADA fazer inventário e tombamentos dos bens adquiridos pela CONTRATADA, a fim de confrontar com o apresentado pela SMS;
- 2.12.** Proceder às adaptações das normas do respectivo Estatuto ao disposto na Lei Complementar Municipal 189 de 14/03/2017;
- 2.13.** Contratar, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas de rescisões, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelarlanjal@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- 2.14.** Instalar, nas unidades objeto deste Contrato de Gestão, "Serviço de Atendimento ao Usuário", por meio de OUVIDORIA, devendo encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;
- 2.15.** Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;
- 2.16.** Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, cujo uso lhe fora permitido, com os padrões definidos pela CONTRATANTE;
- 2.17.** Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato de Gestão;
- 2.18.** Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- 2.19.** Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de Experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentida, com a expressa manifestação de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;
- 2.20.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 2.21.** Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 2.22.** Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas, quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato de Gestão;
- 2.23.** Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 2.24.** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**2.25.** Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

**2.26.** Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, de acordo com a Lei Federal nº 9.982, de 14 de Julho de 2000;

**2.27.** A UBS – Alto do Ipiranga deverá implantar e implementar Serviços estabelecidos no referido Edital, deste Contrato de Gestão, e especialmente:

- Serviço de Atendimento ao Usuário;
- Implantação e implementação de Protocolos Clínicos;
- Procedimento operacional padrão;
- Descrição de fluxo de atendimento e rotinas administrativas;

**2.28.** Deverá ser fornecido relatório de atendimento prestado, ao paciente atendido e submetido à observação clínica, por ocasião de sua saída e nos casos de atendimento seguido de transferência, da unidade de saúde, do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome do paciente;
- b) Nome da unidade de atendimento;
- c) Localização da Unidade (endereço, município, estado);
- d) Motivo do Atendimento;
- e) Data da emissão e data da Alta (se for o caso);
- f) Procedimentos realizados e tipo de materiais empregados (se for o caso);

O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:

“Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais”.

**2.29.** Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda Via do relatório a que se refere o item 24 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

**2.30.** Em se tratando de serviço de observação, assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no caso de gestantes, crianças, adolescentes e idosos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjapaulista.sp.gov.br)

**2.31.** Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde até 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da respectiva unidade.

**2.32.** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando - se a média de valores praticados por instituições de mesmo porte e semelhante complexidade da unidade objeto deste Contrato de Gestão. Remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações do CONTRATANTE

**3.1.** Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, o município obriga-se a:

**3.1.1.** Prover a Parceira dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato de Gestão;

**3.1.2.** Programar, no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;

**3.1.3.** Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela Parceira;

**3.1.4.** Analisar e avaliar o inventário dos bens apresentado pela CONTRATANTE, referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente, à formalização dos termos de permissão de uso;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjai paulista.sp.gov.br)

**3.1.5.** Em caso de haver necessidade em utilização de servidores públicos, promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, a disposição de servidores públicos, para exercerem suas funções na Organização Social Parceira, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal 189 de 14/03/2017;

**3.1.6.** Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social;

**3.1.7.** O Valor pago pelo Município a título de remuneração e de contribuição previdenciária do servidor colocado à disposição da Organização Social será abatido do Valor de cada repasse mensal, respeitado o limite estabelecido;

**3.1.8.** O servidor colocado à disposição da Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da Organização Social, ter sua disposição cancelada;

**3.1.9.** Analisar, sempre que necessário, e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto contratual;

**3.1.10.** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da CONTRATADA;

**3.1.11.** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UBS, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE é às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas unidades de saúde UBS;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjai@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**3.1.12.** Apresentar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto à repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Avaliação**

**4.1.** A Comissão Técnica de Avaliação (CTA) procederá a avaliação trimestral das metas pactuadas e a Comissão de Gestão de Contratos procederá à avaliação mensal do desenvolvimento dos recursos sob a sua gestão, elaborando relatório conclusivo.

Parágrafo Único: A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável do CONTRATANTE e encaminhados mensalmente aos membros da CTA para análise, através do relatório assistencial anexado na prestação de contas mensal, para a realização da avaliação trimestral, porém o acompanhamento mensal.

**4.2.** A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, deverá elaborar relatório anual conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA.

**4.3.** Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Acompanhamento**

**5.1.** A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pelo Departamento Gestor, pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), pela Comissão de Gestão de Contratos e pela Comissão Municipal Permanente de Acompanhamento e Fiscalização através do disposto neste Contrato de Gestão e seus Anexos bem como dos instrumentos por elas definidos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência**

**6.1.** O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de Vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime o CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros**

**7.1.** Pela execução do objeto deste Contrato de Gestão, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento bem como no referido Edital de Chamamento e seus Anexos, a importância global estimada em R\$ .....

**7.2.** Do montante global mencionado no caput desta cláusula o valor de R\$ ....., corresponde ao exercício financeiro de 2018, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme instrução TCE-SP nº 02/2008 e onerará a rubrica.....

Custeio:

Funcional Programática: \_\_\_\_\_

Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_

Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

Investimento:

Funcional Programática: \_\_\_\_\_

Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_

Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

**7.3.** O valor referente aos exercícios subsequentes será consignado nas respectivas leis orçamentárias.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**7.4.** Os recursos repassados à Parceira deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, sendo que os resultados dessa aplicação se reverterão, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato de Gestão.

**7.5.** Os recursos financeiros, para a execução do objeto do presente Contrato de Gestão pela Parceira, poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados, sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social de Saúde, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

**7.6.** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos de INVESTIMENTOS e de CUSTEIO que lhe forem repassados, em contas correntes bancárias específicas, distintas, exclusivas e vinculadas ao Contrato de Gestão, constando como Titular a Organização Social de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da Parceira.

**7.7.** A CONTRATADA deverá manter em subconta bancária exclusiva vinculada a conta bancária de custeio, no Banco \_\_\_\_\_do Contrato de Gestão, devidamente aplicado os recursos destinados ao provisionamento de encargos sociais e trabalhistas.

**7.8.** Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos para Investimentos**

**8.1.** Os recursos destinados a investimentos necessários à adequação física, estrutural e operacional da unidade obedecerá as condições estipuladas no Edital de Seleção nº 006/2017, bem como o item 9.1 deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - Condições de Pagamento**

**9.1.** (Investimento): No exercício de 2018 a somatória dos valores referentes a investimentos a serem repassados fica estimada em ....., sendo emitida as Nota de reserva nº....., mediante os seguintes critérios:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

A parcela correspondente a investimentos será repassada mediante a solicitação da CONTRATADA a qualquer tempo após assinatura do contrato;

As prestações de contas dos recursos de investimentos dos itens constantes no Anexo II serão apresentadas de acordo com as aquisições e as notas fiscais acompanhadas do Termo de Doação no prazo de trinta dias após a sua ocorrência.

**9.2.** As parcelas referentes ao Valor do custeio serão repassadas a partir do início do atendimento da unidade e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas, serão realizados trimestralmente, após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo VI - Indicadores de Desempenho.

O Somatório de Valores de custeio a serem repassados anualmente ficam estimado em R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), sendo para os meses o Valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Os recursos serão transferidos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês

**9.3.** Os Valores de ajuste financeiro, citados no parágrafo anterior, serão apurados na forma disposta no Anexo I - Transferência de Recursos, que integra o presente Contrato de Gestão.

**9.4.** Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no meses de Janeiro e fevereiro do ano seguinte e corrigidos na forma do item 9.1 desta cláusula.

**9.5.** Como a Unidade Básica de Saúde iniciará as atividades em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, onde deverá estar devidamente paramentada com os móveis e equipamentos descritos no Anexo VIII. A primeira avaliação decorrente da apuração dos Indicadores Quantitativos para efeitos de pagamento prevista no item 9.1 desta Cláusula, será efetivada no trimestre posterior ao início das atividades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Alteração Contratual**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**10.1.** O presente Contrato de Gestão poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão**

**11.1.** A rescisão do presente Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**11.2.** Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Parceira, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal 8.666/93.

Cabe ainda, a CONTRATADA, em caso de rescisão contratual transferir integralmente à Contratante o saldo dos recursos líquidos resultantes dos Valores dele recebidos.

**11.3.** Em caso de rescisão unilateral por parte do Município, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da Parceira, o município arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social de Saúde para execução do objeto deste Contrato de Gestão, independentemente de indenização a que a Parceira faça jus.

**11.4.** Em caso de rescisão unilateral por parte da Parceira, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato de Gestão.

**11.5.** A Parceira terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do Contrato de Gestão, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranjall@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**12.1.** A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nas legislações Vigentes combinado com o disposto no na Portaria 1.286/93, do Ministério da Saúde quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**12.2.** A imposição das penalidades previstas, nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, avaliadas pelo sistema de dosimetria utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e dela será notificada a Parceira.

**12.3.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

**12.4.** Da aplicação das penalidades, a Parceira terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

**12.5.** O Valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à Parceira e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

**12.6.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não elidirá o direito de o Município exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Disposições Finais e Transitórias**

**13.1.** É Vedada a cobrança por serviços médicos, ambulatoriais ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

**13.2.** Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo Município sobre a execução do presente Contrato de Gestão, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à Parceira.

**13.3.** Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída, mediante a instrumentalização de termo de rerratificação ao presente Contrato de Gestão.

**13.4.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa apresentadas ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

**13.5.** A qualquer momento a CONTRATADA poderá solicitar a revisão dos valores estabelecidos, de forma a não prejudicar o atendimento das metas pactuadas e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão. Para tanto, deverá apresentar as variações dos custos através de planilhas analíticas, com toda a documentação comprobatória da solicitação. Referida solicitação será apreciada pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer conclusivo e submeterá à Comissão Técnica de Acompanhamento para a manifestação final que, sendo aprovada, será formalizada através de aditivo contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Da Publicação**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: [smslaranjal@gmail.com](mailto:smslaranjal@gmail.com)/[admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br](mailto:admsaudelaranj@laranjapaulista.sp.gov.br)

**14.1.** O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA- Do Foro**

**15.1.** Fica eleito o Foro de Laranjal Paulista, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e Parceiras, assinam o presente Contrato de Gestão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjal Paulista \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_